

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 88

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 28 de maio de 2008



INTERCÂMBIO - Presidente Guilherme Uchoa (d) ressaltou importância da iniciativa

## Parlamento apóia rede internacional de solidariedade

### Integrantes do RECIt visitaram Elepe

Cinco integrantes da Rede de Educação Cidadã (RECIt), organização internacional que visa integrar iniciativas de grupos que trabalham com direitos humanos, foram recebidos, ontem, pelo presidente da Assembléia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT). A rede existe há dez anos na França e no Canadá, mas pretende expandir os trabalhos para a América Latina. O Comitê Pernambuco Solidário da Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida é o responsável por apoiar a expansão da proposta no Estado.

Uchoa destacou que a troca de experiências entre Brasil, França e Canadá traz contribuições importantes para as iniciativas desenvolvidas com a população de baixa renda. "Eles trazem para nós uma nova forma de trabalho", ressaltou.

O pedetista lembrou, ainda, que a Alepe participa anualmente da Campanha da Ação da Cidadania com a doação de dez toneladas de alimentos.

Segundo o canadense Louis-Pierre, o objetivo do grupo no Brasil é reforçar vínculos internacionais e promover a troca de experiências implementadas no combate, sobretudo, às desigualdades sociais. A organização apresentará o resultado do trabalho no Fórum Social Mundial, que acontecerá em Belém, no Pará, em janeiro de 2009.

A caravana, formada por dois franceses e três canadenses, conheceu as atividades da Escola do Legislativo (Elepe). Na ocasião, a coordenadora pedagógica da Elepe, Fátima Queiroz, falou sobre os cursos oferecidos pela instituição aos servidores do Parlamento. Ela afirmou

que o objetivo da rede é semelhante ao da Escola, ou seja, fomentar a cidadania. "Queremos que o servidor use o aprendizado em prol do desenvolvimento social. Temos a preocupação de profissionalizar quem trabalha no Poder Legislativo para que essas pessoas possam levar políticas públicas de qualidade à população".

Na última segunda-feira, os visitantes percorreram comunidades carentes da Região Metropolitana do Recife, como a Ilha de Deus, na Imbiribeira, e disseram ter absorvido como aprendizado as estratégias vivenciadas pelas associações criadas nessas áreas. Depois de passar pela Capital pernambucana, o grupo vai para São Paulo participar do Encontro de Comitês da Ação da Cidadania do Brasil, que começa no dia 30 de maio e segue até 1º de junho.

## Homenagem

# Romário Dias recebe Título de Cidadão

RINALDO MARQUES

Com o Plenário do Palácio Joaquim Nabuco lotado, o conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE) Romário de Castro Dias Pereira recebeu, na noite de ontem, o Título de Cidadão de Pernambuco. A homenagem foi sugerida pelo segundo-secretário da Alepe, deputado Raimundo Pimentel (PSDB). Romário Dias, que é ex-deputado, exerceu quase duas décadas de mandato e ocupou a Presidência da Casa por seis anos. O conselheiro se afastou do Poder Legislativo, em 2007, para assumir a nova função. Natural da cidade de Simão Dias, em Sergipe, mudou-se para o Recife e, depois, residiu em Correntes, no Agreste pernambucano, onde seu pai, Mário Dias, elegeu-se prefeito.

Para o presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), a homenagem é justa. "Romário conhece esta Casa muito bem, principalmente, porque deixou novas diretrizes na gestão como presidente, de 2001 a 2006. A concessão do Título a uma pessoa que se identificou plenamente com nossa gente e nosso Estado é merecida", enfatizou Uchoa. Na política, o sergipano ocupou cargos de destaque na Sudene, Inbra, no Governo do Estado e na Prefeitura do Recife. Romário chegou à Alepe em 1991.

Raimundo Pimentel, autor da proposta, frisou que, "em Pernambuco, Romário começou a trajetória política no movimento estudantil, formou-se em Administração de Empresas e Sociologia, casou-se, exerceu cargos importantes, entre outras atividades".

Emocionado, Romário agradeceu a honraria. "Enquanto tiver forças e cora-



PRESTÍGIO - Conselheiro ao lado de diversas autoridades

gem, trabalharei em prol do crescimento local", enfatizou. Embora esteja afastado da Casa, o ex-deputado declarou que sua memória guarda muitas recordações da convivência agradável com os colegas.

Nas três gestões à frente da Mesa Diretora da Casa, o homenageado valorizou a cultura local, dando ênfase à publicação de livros, como a coleção *Perfil Parlamentar Século XX*, em 2001, abordando a atuação de deputados com trajetórias marcantes.

As Aulas de Cidadania ganharam ênfase, trazendo estudantes de todas as regiões do Estado para conhecer o funcionamento da Alepe e de outros Poderes. Ainda na gestão de Romário, foi criado o Projeto Segunda Cultural, com a apresentação de grupos culturais locais. Outras iniciativas pioneiras foram a criação do Coral Vozes de Pernambuco, formado por servidores da Alepe, em 2002. A ação foi idealizada pelo então primeiro-secretário, deputado João Negromonte (PMDB). O Fala Cidadão - Serviço de Atendimento ao Pernambucano - e o Projeto Memória Viva, que consiste

no lançamento de uma coleção de livros e DVD's com depoimentos de políticos sobre fatos importantes da história política local e nacional são outros exemplos.

Compareceram à solenidade diversos deputados, o vice-governador do Estado, João Lyra Neto, representando o governador Eduardo Campos; o prefeito do Recife, João Paulo; os presidentes do TCE-PE, Severino Otávio; e do Tribunal de Justiça (TJPE) em exercício, Jones Figueiredo Alves; além de ex-deputados e empresários. Durante a reunião, houve a apresentação especial do violonista Cláudio Almeida, tocando músicas carnavalescas.

**GALERIA** - No fim da tarde de ontem, o retrato de Romário Dias foi descerrado pela sua esposa, Vânia Dias Pereira, e por Guilherme Uchoa para compor a galeria de ex-presidentes do Parlamento. Romário, que foi o primeiro presidente da Alepe no século XXI, teve o retrato pintado pelo artista Ricardo Leite. "O retrato perpetua sua passagem no Legislativo e inspira novas gerações de deputados", enfatizou Guilherme Uchoa.



RINALDO MARQUES

VALOR - Até 2009, commodities estarão cada vez mais valorizadas no Exterior

# Estado precisa investir mais na produção alimentar

## Encontro internacional estimula agronegócios

**D**iversificar a produção estadual de alimentos, a fim de atingir outros mercados fora do País. Esse foi o foco do discurso do deputado estadual Clodoaldo Magalhães (PTB), no Grande Expediente de ontem à tarde. Para o parlamentar, que participou, na última semana, da Primeira Rodada de Compradores Internacionais de Pernambuco, organizada pela gestão pernambucana e pela Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (Fiepe), esse é o momento de investir na expansão da agricultura brasileira, em razão da crise mundial.

Como foi reduzida a oferta do setor de produção das matérias-primas agrícolas em todo o mundo, na análise de Magalhães o cenário favorece as exportações nacionais. "Até 2009, as *commodities* do setor deverão estar cada vez mais valorizadas. Além disso, até 2050, a população global deve atingir quase 10 bilhões de pessoas, forçando uma produção ali-



RINALDO MARQUES

MAGALHÃES - Mercado

mentária ainda maior", ponderou o petebista.

Para o parlamentar o argumento do Fundo Monetário Internacional (FMI) e da Organização das Nações Unidas (ONU) de que o cultivo da cana-de-açúcar para fabricação de biocombustíveis teria provocado a atual crise não procede. "As áreas destinadas a outras lavouras não sofreram prejuízo, até porque 79% da região plantada com cana era de pastagens degradadas", justificou.

Ainda conforme Magalhães, com a aprovação, pela Câmara Federal, da medida provisória que cria as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) faz-se imprescindível a Pernambuco o avanço do segmento de agronegócios. "As ZPEs terão até duas décadas de benefícios fiscais e, nos cinco primeiros anos, isenção total de Imposto de Renda", acrescentou.

Em aparte, o deputado estadual Pedro Eurico (PSDB) destacou a necessidade de agregar valores extras, ainda não embutidos nos preços das *commodities*. "Paga-se caro pela energia usada para o cultivo de alguns produtos", ressaltou.

O deputado Henrique Queiroz (PR) destacou a necessidade de diversificar os negócios em Pernambuco. "Grupos de São Paulo demonstram interesse em investir na fabricação de eucalipto no Estado. Acredito que a produção de cana-de-açúcar em alguns pontos esteja com os dias contados", pontuou.

## Ecossistema

# Socialista lembra diversidade da Mata Atlântica

O Dia Nacional da Mata Atlântica, comemorado ontem, foi reverenciado pela deputada Ceça Ribeiro (PSB). Chamada cientificamente de Floresta Ombrófila, a mata é distribuída de forma irregular pela costa atlântica brasileira, entre o Rio Grande do Sul e o Rio Grande do Norte, e tem 1,5 milhão de quilômetros quadrados. A data foi escolhida como forma de lembrar à população que restam apenas 7% dos cem milhões de hectares originais da floresta, o equivalente aos territórios da França e da Espanha somados.

De acordo com a parlamentar, a formação vegetal é a mais rica entre as florestas tropicais úmidas do planeta. Mesmo considerada o santuário ecológico mais pródigo do mundo, também corresponde ao ecossistema que sofre maior ameaça. "A riqueza da fauna e da flora é impressionante. Foi constatada a existência de 15% de todas as formas de vida animal e vegetal no local. Foram catalogadas cinco



RINALDO MARQUES

PERIGO - Ceça alertou para risco de extinção de espécies

mil plantas e muitas sofrem risco de extinção. No caso dos animais, das 202 espécies, 105 estão ameaçadas", afirmou a socialista.

Ceça explicou que, a cada hora, uma espécie desaparece no mundo. "A Mata Atlântica tem sido degradada de inúmeras maneiras, entre elas, a exploração demográfica e predatória da madeira, extração ilegal de palmito, especulação imobiliária, falta de políticas públicas ambientais e de fiscalização, além

da pouca conscientização social", ponderou.

A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (RBMA) foi reconhecida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em 1991, e remanescentes desse bioma encontrados no Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe puderam ser reconhecidos dois anos depois. Atualmente, 14 Estados brasileiros contam com essa vegetação.

## Revitalização do Rio Capibaribe

O deputado Antônio Figueirôa (PTB) comemorou, na tarde de ontem, a decisão da Casa em aprovar uma indicação de sua autoria para revitalizar e reflorestar o Rio Capibaribe. "Precisamos nos mobilizar para salvar o manancial desde a nascente. Hoje, há projetos para a retomada dessa preservação, no entanto, falta colocá-los em prática", observou.

O petebista acrescentou que a Secretaria de Recursos Hídricos vai contemplar várias cidades, incluindo Santa Cruz do Capibaribe, com esgotamento sanitário. As obras serão desenvolvidas por meio do Programa de Ação Social em Saneamento e do Banco Interamericano de Desenvolvimento. "As cidades de Toritama, Salgado, Limoeiro, Paudalho, São Lourenço da Mata, Pombos e Vitória de Santo Antão desaguam no Capibaribe e



RINALDO MARQUES

FIGUEIRÔA - Autor da indicação que propõe iniciativa

necessitam urgentemente dessas ações", comentou.

O crescimento desordenado das localidades, o desmatamento das margens dos rios, a especulação imobiliária e o estilo de vida capitalista geram grandes impactos sobre o ecossistema. "O plantio de árvores nas áreas desmatadas ajuda a recuperar terrenos degradados e melhorar a qualidade da água. A revitalização do Capibaribe é uma alternativa

para o desenvolvimento social das comunidades", ponderou o petebista.

O Rio Capibaribe nasce na Serra do Jacarará, no município do Brejo da Madre de Deus, na divisa de Pernambuco com a Paraíba. São 250 quilômetros de curso. Sua bacia tem, aproximadamente, 5.880 quilômetros quadrados. O Capibaribe possui cerca de 74 afluentes e banha 32 municípios pernambucanos.



**CONTROLE** - Médicos aferiram pressão e analisaram taxa de glicose, peso e altura



**CAMINHADA** - No Parque 13 de Maio, os funcionários caminharam por uma hora

# Servidores dedicam o dia aos cuidados com a saúde

**Evento coordenado pela Superintendência de Recursos Humanos prossegue hoje**

Proporcionar bem-estar e promover ações que visem melhorar a qualidade de vida dos servidores no ambiente de trabalho é o objetivo do Programa Saúde Alepe. A segunda edição da iniciativa teve início ontem e segue até esta quarta-feira. Cami-

nhadas, sessões de massagens, lanches, palestras e exames periódicos são algumas das opções disponibilizadas. A iniciativa da Mesa Diretora foi realizada por meio do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, vinculado à Superintendência de Recursos

Humanos. O programa foi lançado em outubro do ano passado, durante a Semana do Servidor.

De acordo com a chefe do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, Fátima Coelho, o setor promoverá ainda dois outros eventos, em agosto e outu-

bro. “Este ano, implementamos um comitê formado por integrantes de diversos departamentos da Casa para elaborarmos o cronograma de ações. Um dos aspectos positivos da iniciativa é a possibilidade que os servidores têm de desenvolver o hábito da prática de ativida-

des direcionadas à qualidade de vida no trabalho”, observou.

A assessora da Superintendência-Geral da Alepe Catarina Maciel fez uma sessão de massagem *shiatsu* e aprovou. “É uma oportunidade para aliviar as tensões do dia-a-dia”, observou.

Hoje, os funcionários terão a oportunidade de participar de uma mesa redonda em que médicos debaterão a prevenção de doenças cardiovasculares. O debate será realizado às 10h, na Escola do Legislativo de Pernambuco (Elepe).

## Meia passagem

# CJ aprova matéria que beneficia pré-vestibulandos

O substitutivo de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) aos Projetos de Lei nº 462/07 e 471/08 que visa estender aos alunos de cursinhos pré-vestibulares o direito à carteira de estudante e descontos nas passagens de ônibus foi aprovado por unanimidade, ontem, na reunião do colegiado. O novo texto resumiu em um único instrumento as proposições dos deputados Raimundo Pimentel (PSDB) e Teresa Leitão (PT).

De acordo com o relator da matéria, deputado Augusto Coutinho (DEM), houve mudanças nos critérios de concessão do bene-

fício. Anteriormente, pela proposta da deputada petista e presidente da Comissão de Educação e Cultura, os educandos deveriam estar matriculados em módulos com duração de um ano. “Na redação atual isso não será mais necessário, mas vale ressaltar que a decisão foi conjunta e resultado de várias discussões”, salientou Coutinho, acrescentando que “ao estudante bastará a apresentação de vínculo com a instituição e comprovação de pagamento do curso”.

O integrante do Democratas ainda se posicionou contrário à concessão da carteira aos alunos de cursos livres, como previa

o Projeto de Lei 470/08, também discutido ontem. Coutinho foi o relator dessa proposição e a considerou inconstitucional. “A pro-

posta era muito ampla e beneficiava até mesmo uma pessoa matriculada num módulo de datilografia. Quem terminaria arcando

com o prejuízo do sistema de transporte seria o trabalhador”, justificou. Para o presidente do colegiado, José Queiroz (PDT), a

decisão foi “sensata”.

Durante o encontro, o deputado Antônio Moraes (PSDB) sugeriu uma audiência pública para tratar da piscicultura no Estado – com foco na produção de tilápias (espécie de água doce). Serão convidados os representantes da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CPRH) e da Secretaria Estadual de Agricultura.

Ainda foram distribuídas seis proposições e aprovadas outras seis. Entre estas últimas, o Projeto de Lei 565/2008, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito suplementar de cerca de R\$ 38 milhões no Orçamento do Estado.



MOISÉS BARBOSA

**SUBSTITUTIVO** - Texto unificou Projetos de Lei nºs 462/07 e 471/08 que tratam do assunto

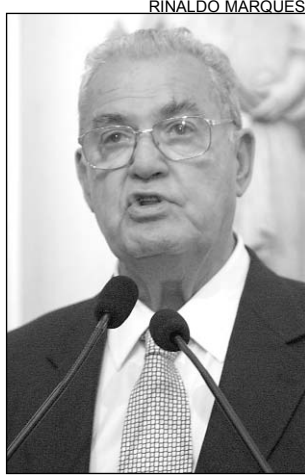
# Alepe participa de encontro de prefeitos no Ceará

## Geraldo Coelho falou sobre a Transposição do São Francisco

O IV Encontro Nordeste de Prefeitos que começou no dia 25 e segue até hoje, em Fortaleza (CE), foi avaliado pelo deputado Geraldo Coelho (PTB), que representou o Poder Legislativo de Pernambuco e foi um dos palestrantes. Entre os assuntos abordados, o parlamentar ressaltou a temática do deputado federal da Paraíba Marcondes Gadelha (PSB-PB) sobre a Transposição do Rio São Francisco.

Em Fortaleza, Coelho também se pronunciou sobre o assunto. Na ocasião, falou dos benefícios decorrentes da obra e do crescimento econômico para a região, a partir da chegada de novas empresas. Segundo o petebista, os cerca de 200 prefeitos presentes reconhecem a importância da discussão e o aplaudiram de pé.

Ontem, no Plenário da Alepe, o petebista também abordou as palestras do



RINALDO MARQUES  
GESTORES - Apoio

presidente da Associação Brasileira das Empresas de Energias Renováveis (Abeer), Fernando Cunha, sobre energia eólica e solar; e a do prefeito da cidade de Maracanaú (CE), Roberto Pessoa (PR), sobre as mudanças na educação do município. Coelho disse ter ficado impressionado com os resultados na área e sugeriu que a Comissão de Educação da Alepe convide o gestor para uma audiência pública.

## Investimento

# Pernambuco perde recursos da União

Os investimentos do Governo Lula em Pernambuco, sobretudo depois que o governador Eduardo Campos (PSB), aliado político do presidente da República, assumiu o Estado, em 2007, repercutiram, ontem, na Alepe. A deputada Terezinha Nunes (PSDB) questionou o discurso dos governistas de que, "nunca antes na história desse País, Pernambuco foi tão bem atendido pelo Governo Federal". De acordo com a parlamentar, o Estado sofreu corte no Orçamento da União e perdeu cerca de R\$ 233 milhões previstos para este ano. Para a tucana, o contingenciamento é algo normal, mas não para um Estado tratado como prioridade, como diz o presidente.



RINALDO MARQUES  
BALANÇO - Terezinha

"Para se ter idéia da dimensão do contingenciamento que nos atingiu, o corte para Minas Gerais foi de R\$ 231 milhões e, para São Paulo, de R\$ 202 milhões. Pernambuco teve um corte maior, não se sabe por qual motivo", afirmou a parlamentar. Segundo Terezinha,

do montante que foi contingenciado, R\$ 71 milhões iriam para obras de infraestrutura em Suape. A tucana falou, ainda, sobre as obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que "não estão saindo do papel".

O líder da Oposição na Casa, deputado Pedro Eurico (PSDB), apoiou o discurso. "De R\$ 17 bilhões previstos para o Brasil este ano, não foram aplicados nem 10%", criticou. O deputado Mavieal Cavalcanti (DEM) também lembrou que "a parceria Jarbas Vasconcelos (governador) e Marco Maciel (vice-presidente da República) foi importante para o Estado e atraiu muitos recursos".

O líder da bancada do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PT), rebateu

citando a boa fase da economia nacional, das exportações e das escolas criadas na gestão. "Só em Pernambuco foram implementadas três escolas técnicas e universidades federais em cinco cidades do Interior. A pequena agricultura não tinha espaço. Quanto às obras do PAC, basta ir na Lagoa do Náutico e em Santo Amaro para perceber. Do ponto de vista econômico, não tem comparação, o Brasil é um antes de Lula e outro depois", disse. O deputado Antônio Moraes (PSDB) questionou a opinião do petista dizendo que "a economia do País vai bem porque Lula não teve coragem de mexer no modelo econômico deixado pela gestão anterior".

## Olinda

# Embate entre PCdoB e PHS volta a repercutir

A suposta tentativa do Partido Comunista Brasileiro (PCdoB) de destituir da presidência do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) o ex-vereador de Olinda Elcio Siqueira voltou a ser criticada pelo líder da Oposição da Alepe, deputado Pedro Eurico (PSDB), e pelo primeiro vice-presidente, deputado Izaías Régis (PTB), ontem em Plenário. "Foi um golpe

traíçoeiro da Prefeitura de Olinda", disse o tucano.

No último sábado (24), a Executiva Nacional do PHS determinou que a legenda não pode apresentar candidatos a vereador em Olinda. O líder do partido no município, Elcio Siqueira, apóia a pré-candidatura do filho, Arlindo Siqueira (PTB), à Prefeitura de Olinda.

"É inaceitável que uma legenda constituída democra-

ticamente seja destituída desta forma, forçando seus militantes a apoiar a candidatura definida pelo PCdoB", protestou o tucano. Izaías agradeceu a Eurico o apoio e classificou a medida como "uma postura antidemocrática". "O presidente do PHS deveria denunciar o fato ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE)", sugeriu.

Os 47 nomes da sigla para a disputa proporcional amea-

çam abandonar a campanha, se forem obrigados a apoiar o pré-candidato do PCdoB, Renildo Calheiros. A intervenção resultou no afastamento de Elcio Siqueira.

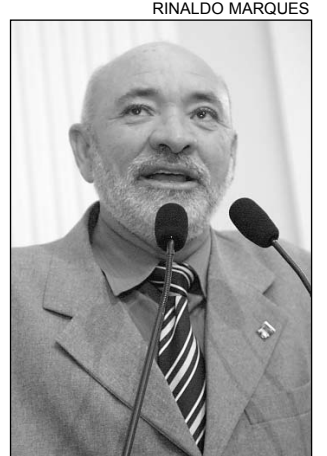
Os filiados ingressaram, anteontem, na Justiça para reverter a situação e fizeram mobilizações ontem na Alepe. O deputado Clodoaldo Magalhães (PTB) também defendeu o PHS e prestou solidariedade.

## São Caetano

# Fórum discute segurança pública

A segurança pública no município de São Caetano, Agreste do Estado, foi debatida, anteontem, no fórum da cidade. Apesar de apresentar um índice de homicídios considerado baixo, os 40 mil habitantes enfrentam problemas relativos ao trânsito, a brigas familiares e entre vizinhos. O deputado Esmeraldo Santos (PR) informou, ontem, em Plenário, que esteve presente na audiência pública proposta pelo juiz de Direito da comarca da cidade, Antônio Vasconcelos, a fim de avaliar soluções para diminuir a quantidade de processos que se acumulam no fórum.

Para o parlamentar, São Caetano é "privilegiada" quando o assunto é segurança. A maioria das ocorrências registradas trata de motoristas de menor dirigição, algumas vezes, embriagados, violência doméstica ou mototaxistas sem capacete. "Apesar de contarmos apenas com duas viaturas, uma da Polícia Militar e outra da Civil, a maioria dos crimes é motivada por problemas locais.



RINALDO MARQUES  
SANTOS - Participante

O município também começou a servir de refúgio para alguns bandidos da região", afirmou.

Durante a reunião, alguns anúncios receberam destaque, entre eles, a reforma do prédio da Delegacia de Polícia. O projeto se encontra em fase de licitação. "No cenário estadual, diversas viaturas serão disponibilizadas para reforçar a frota policial, também contaremos com mais dois mil agentes da Polícia Militar e 800 da Civil, entre outros. O encontro foi muito proveitoso", avaliou.

## Videoconferência



JOÃO BITTA

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, em parceria com a Secretaria Especial e o Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos, realizou ontem uma videoconferência para todos os Estados. O encontro foi preparatório para a XI Conferência Nacional dos Direitos Humanos que será realizada em dezembro deste ano. Por meio do sistema Interlegis, a Comissão de Cidadania da Alepe participou do encontro. O evento de dezembro terá como temática a atualização do Programa Nacional de Direitos Humanos. A idéia é firmar compromissos e propor diretrizes para as políticas públicas direcionadas à área com impactos nos orçamentos federal e estaduais. Para a presidente da Comissão de Cidadania, deputada Terezinha Nunes (PSDB), a iniciativa é importante, "pois criamos um grupo de trabalho para debater ações para a Conferência Nacional".

## Resolução

### Resolução Nº 871

**EMENTA:** Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Ricardo Teobaldo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado Ricardo Teobaldo, no período de 21 a 28 de maio de 2008, quando estará representando a Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática na visita a indústria de computadores PREMIUM, com a finalidade de conhecer as inovações tecnológicas, nos Estados Unidos.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 27 de maio de 2008.

GUILHERME UCHOA  
Presidente

## Atos

### ATO Nº 1051/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, **RESOLVE:** exonerar **JARLY OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do Gabinete do Deputado Guilherme Uchoa, nomeando para o referido cargo, **MARCEL OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir do dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de maio de 2008.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

### ATO Nº 1052/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 671943-SL/2008, do Deputado Sérgio Leite, **RESOLVE:** exonerar **PAULO ROBERTO PEREIRA SPINELLI**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir do dia 1º de Junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 27 de maio de 2008.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## Ordem do Dia

Sexagésima Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 28 de maio de 2008, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

**Discussão Única da Indicação nº 2375/2008**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Apelo ao Diretor da Claro Nordeste no sentido de implantar no município de Riacho das Almas o sistema de telefonia móvel celular.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2008

**Discussão Única da Indicação nº 2376/2008**  
**Autor: Dep. Elina Carneiro**

Apelo ao Ministro das Cidades, Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Articulação Regional e Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA no sentido de providenciarem o abastecimento d'água no Distrito XV e Santa Felicidade, no município do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2067/2008**  
**Autores: Deputados Ceça Ribeiro e Isaltino Nascimento**

**Solicita que o Grande Expediente Especial do dia 16 de junho do corrente ano seja em Comemoração ao Centenário de nascimento do Professor João Vasconcelos Sobrinho.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2068/2008**  
**Autor: Dep. Miriam Lacerda**

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa, o artigo intitulado "Os Lulinhas do Coque", de autoria da advogada e voluntária do Projeto Criança Cidadã Meninos do Coque, Dra. Graça Salsa, publicado na seção "Opinião" do Diário de Pernambuco do dia 22 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2069/2008**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Voto de Congratulações com a INFRAERO pelos seus 35 anos de contribuição para o Desenvolvimento Nacional, em especial do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2070/2008**  
**Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho**

Voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Belarmino Ângelo, mais conhecido por todos, como "Paubrica", pelo seu falecimento ocorrido no dia 12 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2071/2008**  
**Autor: Dep. Barreto**

Voto de Aplausos ao Diretor Geral, Dr. Ricardo Quental Coutinho, à Infectologista Infantil, Dra. Maria Ângela Wanderley Rocha, aos Médicos e Enfermeiros do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, pelo comprometimento e profissionalismo no atendimento impar aos pacientes que recorrem a Unidade de Isolamento Infantil do HUOC, para tratamento médico-cirúrgico ambulatorial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2072/2008**  
**Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho**

Voto de aplauso ao município de Moreilândia pelo transcurso do aniversário de emancipação política, ocorrido no dia 19 de maio do mês em curso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2073/2008**  
**Autor: Dep. Sebastião Rufino**

Voto de Aplauso à Empresa Souza Cruz, pelos seus 105 de história e investimentos em nosso País.

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário,** Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente Chefe); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida, Silvana Fonseca e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Hortência Cecílio e Talita Arruda; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO DE 2007 A ABRIL DE 2008	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RS
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA</b> (Últimos 12 Meses)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>140.347.421,99</b>
Pessoal Ativo	97.601.645,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.745.776,89
<b>(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)</b>	<b>25.285.656,80</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	7.698,42
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.277.958,38
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)</b>	<b>-</b>
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹</b>	<b>-</b>
Contribuições Patronais	-
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)</b>	<b>115.061.765,19</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.852.146.745,25
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V * 100)]</b>	<b>1,30</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,44%	127.470.913,13
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,37%	121.274.410,41
<b>FONTE:</b>	
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>	
<Exercício em que o Ente excedeu o limite>	
<Exercício do primeiro quadrimestre seguinte>	
<Exercício do segundo quadrimestre seguinte>	
<Primeiro quadrimestre seguinte>	
<Segundo quadrimestre seguinte>	
Limite Máximo (a)	% TDP (b)
% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)
Limite (e) = (b-d)	% TDP (f)
Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)
<b>NOTA:</b> Despesa Bruta com Pessoal (I) demonstrada conf. portaria STN nº. 574 de 30/08/2007, com efeitos aplicados a partir do mês de maio de 2007.	
GUILHERME UCHOA Presidente	ELZA FARIAS Contadora - CRC/PE Nº 11.482
	JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2074/2008**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Voto de aplauso a Oi empresa de telefonia pelo novo serviço para portadores de necessidades especiais, a emissão de Fatura Oi fixo em braile.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/5/2008

## Atas

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2008.**

**PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E TERESA LEITÃO.**

AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHÔA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOSÉ QUEIROZ, MANOEL FERREIRA, MIAEL CAVALCANTI, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, BARRETO, BRINGEL, CLAUDIANO MARTINS, EDSON VIEIRA, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, SÉRGIO LEITE E SOLDADO MOISÉS, TENDO FALTADO OS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS E RICARDO TEOBALDO, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS CARLOS SANTANA E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. LIDO O EXPEDIENTE, É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TEREZINHA NUNES, QUE ALERTA PARA A FALTA DE VIATURAS HÁ MAIS DE DOIS MESES NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, SEGUNDO MUNICÍPIO MAIS IMPORTANTE DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, SÓ PERDENDO PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA. CONTINUANDO, REGISTRA QUE NO DIA VINTE E TRÊS DO CORRENTE ASSALTANTES PROMOVERAM UM ARRASTÃO NO MUNICÍPIO E EM SEGUIDA SAÍRAM TRANQUÍLOS PELA RODOVIA. PROSSEGUINDO, INFORMA QUE AO SEREM PROCURADOS PELA POPULAÇÃO OS POLÍCIAS AFIRMARAM QUE NÃO HAVIA VIATURAS PARA CAPTURAR OS CRIMINOSOS. FINALIZANDO, REVELA QUE ESPERA VER ESSA FALHA CORRIGIDA PARA QUE A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO NÃO PERMANEÇA ABANDONADA. SEGUE NA TRIBUNA O DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ PARA LAMENTAR PROFUNDAMENTE, EM NOME DA BANCADA DE GOVERNO, DO PRESIDENTE DESTA CASA, DO DEPUTADO CORONEL JOSÉ ALVES E EM SEU NOME, O FALECIMENTO DO SENADOR JEFFERSON PERES, SÍMBOLO DA ÉTICA E EXEMPLO DIGNO DA POLÍTICA E NA DEFESA DA TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO CORONEL JOSÉ ALVES COMENTA A AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, REALIZADA POR SOLICITAÇÃO DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, QUE DEBATEU A RECRIAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE. FINALIZANDO, RESSALTA ESTAR CONFIANTE NA GESTÃO DO SENHOR PAULO FONTANA, SUPERINTENDENTE DO ÓRGÃO, PARA QUE A AUTARQUIA ALCANCE A MISSÃO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS ESTADOS NORDESTINOS E DE SEUS HABITANTES.

A SEGUIR, O DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO COMENTA MATÉRIA PUBLICADA NA EDIÇÃO DO DIA DE ONTEM NO JORNAL DO COMMERIO, INTITULADA "OS REFÊNS DO BARULHO", RELACIONADA AOS TRANSTORNOS CAUSADOS PELA POLUIÇÃO SONORA NESTA CAPITAL, DENUNCIANDO A FALTA DE FISCALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS EM BARES, BOATES E POSTOS DE GASOLINA, LOCAIS ONDE O VOLUME DAS CAIXAS DE SOM COSTUMA ULTRAPASSAR OS NÍVEIS MÁXIMOS DE INTENSIDADE PERMITIDOS POR LEI. CONTINUANDO, CRITICA A DECLARAÇÃO DA DIRETORA DA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO DO RECIFE – DIRCON, SENHORA MARIA JOSÉ DI BIASE, SEGUNDO A QUAL O ÓRGÃO SÓ TERIA COMPETÊNCIA PARA ATUAR EM ESTABELECIMENTOS FECHADOS. PROSSEGUINDO, LEMBRA QUE O GOVERNO DO ESTADO SANCIONOU UMA LEI, MAIS CONHECIDA COMO LEI DO RUÍDO, DE AUTORIA DO PARLAMENTAR, NO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, QUE ESTABELECE LIMITES PARA A EMISSÃO DE RUIDOS URBANOS, A QUAL DETERMINA A FISCALIZAÇÃO NÃO APENAS EM LOCAIS FECHADOS MAS TAMBÉM EM AUTOMÓVEIS OU DEMAIS VEÍCULOS QUE UTILIZEM CAIXAS DE SOM EM VOLUME ACIMA DO PERMITIDO. FINALIZANDO, CRITICA O PODER PÚBLICO POR NÃO REGULAMENTAR AS LEIS APROVADAS NESTA CASA E AFIRMA QUE CABE SUA EXECUÇÃO AO PODER EXECUTIVO. EM SEGUIDA, O DEPUTADO PEDRO EURICO REPUDIA A TENTATIVA DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO – PC DO B – DE RETIRAR DA PRESIDÊNCIA DO PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS – O SENHOR ÉLCIO SIQUEIRA, EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO DE OLINDA, O QUAL APÓIA A PRÉ-CANDIDATURA DO FILHO, SENHOR ARLINDO SIQUEIRA, DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB, AO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO, DESTACANDO A ARBITRARIEDADE E A TRUCULÊNCIA DA SENHORA LUCIANA SANTOS, PREFEITA, E DO DEPUTADO FEDERAL RENILDO CALHEIROS NA DESARTICULAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE A DO SENHOR ALF, EX-DEPUTADO DESTA CASA. CONTINUANDO, ESCLARECE QUE O INTERESSE DOS LÍDERES COMUNISTAS É FAZER COM QUE O PHS APÓIE A PRÉ-CANDIDATURA DO DEPUTADO FEDERAL RENILDO CALHEIROS. FINALIZANDO, INFORMA QUE A INTERVENÇÃO NO DIRETÓRIO REGIONAL DO PHS, COMUNICADA AO SENHOR ÉLCIO SIQUEIRA, PESSOA DE IDADE, POR LIGAÇÃO TELEFÔNICA, FOI O MOTIVO PARA O ENFARTE QUE O ACOMETEU. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO PARA APRESENTAR VOTO DE APLAUSOS À EMPRESA SOUZA CRUZ PELOS CENTO E CINCO ANOS DE HISTÓRIA E INVESTIMENTOS NO PAÍS. FINALIZANDO, INFORMA QUE SOLICITARÁ A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE NESTA CASA PARA HOMENAGEAR A EMPRESA. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO CIRO COELHO, QUE PARABENIZA O GOVERNADOR DO ESTADO, SENHOR EDUARDO CAMPOS, POR DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO INICIADO NO GOVERNO JARBAS/MENDONÇA, E O PARABENIZA, BEM COMO AO SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E AO REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE, PELA IMPLANTAÇÃO DE DIVERSOS CURSOS TÉCNICOS A DISTÂNCIA EM DEZ CIDADES-PÓLOS DO SERTÃO, CITANDO O EXEMPLO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, QUE A PARTIR DO DIA QUATRO DE AGOSTO DO CORRENTE INICIARÁ AS TURMAS DE ENFERMAGEM E DE INFORMÁTICA, FORMANDO MÃO-DE-OBRA TREINADA. ENCERRADA O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR DEZ MINUTOS PARA OS CONVIDADOS DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL ENTRAREM NO PLENÁRIO. REABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA QUE O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DO DIA DE HOJE É DEDICADO AO LANÇAMENTO DA CAMPANHA "EDUCAÇÃO NÃO É MERCADORIA", DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – CONTEE; CRISTINA KAVALKIEVICZ, DIRETORA DA REGIONAL DO NORDESTE DA CONTEE; MANOEL HENRIQUE, DIRETOR DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRIVADOS DE PERNAMBUCO – SINTEPE; E PROFESSOR DILSON MARQUES, DIRETOR DE RELAÇÕES MUNICIPAIS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – SINTEPE, NESTE ATO REPRESENTANDO O SINTEPE. EM

SEGUIDA, A SENHORA PRESIDENTA PROFERE DISCURSO RELATIVO AO EVENTO, NO QUAL ANUNCIA OS OBJETIVOS DA CAMPANHA, AFIRMANDO QUE EXISTEM EXCELENTES ENTIDADES PRIVADAS DE ENSINO MAS ALGUMAS INSTITUIÇÕES SÃO VERDADEIROS BALCÕES DE NEGÓCIOS. CONTINUANDO, INFORMA QUE INSTALAÇÕES PRECÁRIAS E BAIXOS SALÁRIOS SÃO ALGUNS DOS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA EDUCAÇÃO PRIVADA. FINALIZANDO, ANUNCIA QUE A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ACIONARÁ AS AUTORIDADES COMPETENTES SEMPRE QUE ENCONTRAR IRREGULARIDADES. A SENHORA PRESIDENTA CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR DILSON MARQUES, QUE DENUNCIA QUE A MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO É UMA TENDÊNCIA MUNDIAL. NA SEQÜÊNCIA, A SENHORA CRISTINA KAVALKIEVICZ DENUNCIA O PROCESSO DE SUCATEAMENTO E DESNACIONALIZAÇÃO DO SETOR, APONTANDO QUE A CAMPANHA INTERESSA NÃO APENAS AOS PROFESSORES E ESTUDANTES MAS A TODA A SOCIEDADE BRASILEIRA. LOGO APÓS, O SENHOR JOSÉ TADEU RODRIGUES FAZ UMA ANÁLISE DO SETOR AO LONGO DA HISTÓRIA E SALIENTA QUE A AUSÊNCIA DO ESTADO ABRIU ESPAÇO PARA O SURGIMENTO DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES, APONTANDO QUE A EDUCAÇÃO, QUANDO OFERECIDA POR ENTIDADES PRIVADAS, DEVE SER TRATADA COMO CONCESSÃO, A EXEMPLO DA COMUNICAÇÃO E DO TRANSPORTE, POIS SE TRATA DE BEM PÚBLICO. A SEGUIR, O SENHOR MANOEL HENRIQUE DESTACA QUE A PREOCUPAÇÃO INICIAL DEVE SER QUAL O TIPO DE PROFISSIONAL QUE A SOCIEDADE QUER NO FUTURO. CONTINUANDO, INFORMA QUE O SINDICATO ADERE À CAMPANHA DO CONTEE POR DEFENDER QUE A EDUCAÇÃO SEJA UM BEM PÚBLICO, GRATUITO E DE QUALIDADE. É EXIBIDO VÍDEO PRODUZIDO PELO SINTEEPE. EM SEGUIDA, A DEPUTADA DOUTORA NADEGI PARABENIZA OS IDEALIZADORES DA CAMPANHA, LEMBRANDO QUE SE OS EMPRESÁRIOS ESTÃO GANHANDO DINHEIRO COM A EDUCAÇÃO A SOCIEDADE ESTÁ PERDENDO AO RECEBER UM ENSINO SEM QUALIDADE. FINALIZANDO, OPINA QUE É PRECISO ESTARMOS ATENTOS PARA QUE O FUTURO DOS PROFISSIONAIS DO PAÍS NÃO SEJA COMPROMETIDO. A SENHORA PRESIDENTA REGISTRA AS PRESENCAS DOS SENHORES DINAH GOMES DA CRUZ E IVANISE FRANCISCA DA SILVA SANTOS, COORDENADORAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA; ANA PAULA E ALESSANDRA, AMBAS DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA – MST; JACKSON BEZERRA, DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO NORDESTE; E ANA EMÍLIA BORBA, DA COORDENAÇÃO DO MST. DANDO SEGUIMENTO, O SENHOR MANOEL SANTOS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, PARA CHAMAR A ATENÇÃO PARA A EDUCAÇÃO COMO DIREITO SUBJETIVO DOS CIDADÃOS E OBRIGAÇÃO DO ESTADO E PARA O FATO DE QUE A MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NÃO SE ENCONTRA APENAS NO MEIO UNIVERSITÁRIO MAS TAMBÉM NO ENSINO BÁSICO. OCUPA TRIBUNA O SENHOR BRUNO LUIZ, SECRETÁRIO-GERAL DA UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS, PARA QUESTIONAR O PERCENTUAL DO PRODUTO INTERNO BRUTO – PIB – DESTINADO À EDUCAÇÃO E A PRIVATIZAÇÃO DO GINÁSIO PERNAMBUCANO. USA DA PALAVRA A SENHORA AMANDA MELO, VICE-PRESIDENTA REGIONAL DA UNIÃO BRASILEIRA DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS – UBES, PARA CRITICAR O ENSINO SUPERIOR À DISTÂNCIA E RELATAR QUE A UBES NÃO FOI CONVOCADA A DEBATER O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – PDE – QUANDO DE SUA IMPLANTAÇÃO, SENDO PRETERIDA PELO CAPITAL PRIVADO. É EXIBIDO VÍDEO PRODUZIDO PELA CONTEE SOBRE A SEGUNDA FASE DA CAMPANHA. VEM À TRIBUNA A SENHORA JOANA XAVIER, DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMARAJIBE, PARA LAMENTAR QUE OS PROFESSORES PARECEM SER A ÚNICA CATEGORIA NO PAÍS A TER A OBRIGAÇÃO DE FAZER MILAGRE NO BRASIL. FINALIZANDO, DENUNCIA FALTA DE MATERIAL DIDÁTICO, CARTEIRAS ADEQUADAS, SALÁRIOS DEFASADOS E QUE A ÁGUA OFERTADA PELA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA – É DE QUALIDADE DUVIDOSA. USA DA PALAVRA O SENHOR JAIR CAVALCANTI D'EMERI FILHO, DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – DO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO, PARA DENUNCIAR QUE O SETOR PRIVADO APRENDEU A SE APROPRIAR DOS RECURSOS PÚBLICOS QUE DEVERIAM SER DESTINADOS AO SETOR PÚBLICO. (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.) ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 2375/2008 E 2376/2008 E OS REQUERIMENTOS Nºs 2067/2008 A 2074/2008, APRESENTADOS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO OS LULINHAS DO COQUE, DE AUTORIA DA SENHORA GRAÇA SALSA, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA VINTE E DOIS DO CORRENTE DO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO VOTO DE APLAUSOS AO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA PELA PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ BELARMINO ÂNGELO. PELO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO VOTO DE APLAUSOS POR ELE LIDO NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA PELOS TRINTA E CINCO ANOS DE CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL, EM ESPECIAL DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO BARRETO VOTO DE APLAUSOS AOS SENHORES DIRETOR GERAL, MÉDICA MARIA ÂNGELA WANDERLEY, MÉDICOS E ENFERMEIRAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ PELO COMPROMISSO E PELO PROFISSIONALISMO NO ATENDIMENTO ÍMPAR DOS PACIENTES QUE RECORREM À UNIDADE DE ISOLAMENTO INFANTIL DO HOSPITAL. PELA DEPUTADA CEÇA RIBEIRO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA DEZESSEIS DE JUNHO DO CORRENTE PARA COMEMORAR O CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO SENHOR PROFESSOR JOÃO VASCONCELOS SOBRINHO. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES VOTO DE APLAUSOS À OI EMPRESA DE TELEFONIA PELO NOVO SERVIÇO DA EMISSÃO DE FATURA EM BRAILLE. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES APELO AO SENHOR DIRETOR

DA CLARO NORDESTE NO SENTIDO DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS. PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO APELO AOS SENHORES MINISTRO DAS CIDADES, GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM OBRAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO DISTRITO XV E SANTA FELICIDADE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, SEXTA E OITAVA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 574/2008 E 575/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, APRESENTADOS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS PELA LAVAGEM DOS UNIFORMES USADOS POR SEUS EMPREGADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO E QUE CONSIDERA A CACHAÇA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESPECTIVAMENTE. (O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 573/2008, ORIUNDO DA MESA DIRETORA, FOI DESPACHADO NO EXPEDIENTE DA PRESENTE REUNIÃO, NO QUAL CONSTAM O RESUMO E O ENCAMINHAMENTO.) (REASSUME A PRESIDÊNCIA A DEPUTADA TERESA LEITÃO). NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A SENHORA PRESIDENTA ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

#### ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2008.

#### PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.

AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, DOUTORA NADEGI, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, ELINA CARNEIRO, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, LUCIANO MOURA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RICARDO TEOBALDO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS, SENHOR HILDEBRANDO MARQUES PESSOA, DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO SENHOR EMPRESÁRIO EDMUNDO BOMTEMPO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 859/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO BRINGEL. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER; AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, JUIZ DE DIREITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NESTE ATO REPRESENTANDO ESSE PODER; E VICTOR ALMEIDA, ALEXANDRE CASANOVA, JOSÉ ESTRADA E ROBERTO MARTINE, RESPECTIVAMENTE DIRETOR DE OPERAÇÕES, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, DIRETOR FINANCEIRO E DIRETOR COMERCIAL DA EMPRESA PERNOD RICARD. A SEGUIR, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A COMISSÃO SUPRAPARTIDÁRIA FORMADA PELOS DEPUTADOS JOSÉ QUEIROZ, EDUARDO PORTO, TEREZINHA NUNES, RAIMUNDO PIMENTEL, CIRO COELHO, MIRIAM LACERDA, SÉRGIO LEITE, DOUTORA NADEGI E AUGUSTO COUTINHO A CONDUZIREM O HOMENAGEADO À MESA DOS TRABALHOS. ATO CONTÍNUO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO ALUSIVO AO EVENTO, NO QUAL LEMBRA QUE O HOMENAGEADO FOI RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL DA EMPRESA PERNOD RICARD NO COMPLEXO PORTUÁRIO DE SUAPE NO ANO DE DOIS MIL E DOIS. FINALIZANDO, OPINA QUE A INICIATIVA DO EXECUTIVO PAULISTA AJUDA A GERAR TRIBUTOS E EMPREGOS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO. NA SEQÜÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA PARA SAUDAR O HOMENAGEADO O DEPUTADO BRINGEL, QUE AFIRMA QUE MESMO DIANTE DO ALTO CARGO E DAS MUITAS RESPONSABILIDADES O HOMENAGEADO TRANSITA COM SIMPLICIDADE ENTRE OS MAIS DIFERENTES NÍVEIS DA EMPRESA. FINALIZANDO, RESSALTA QUE NA EMPRESA PERNOD RICARD OS BENEFÍCIOS SUPERAM OS LIMITES DA EMPRESA, AJUDANDO A ECONOMIA LOCAL E PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO DA CULTURA PERNAMBUCANA, TENDO EM VISTA O APOIO DADO AOS PRINCIPAIS E TRADICIONAIS EVENTOS DO ESTADO. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO BRINGEL A ENTREGAR O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO SENHOR EDMUNDO BOMTEMPO. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO CIRO COELHO, VICE-PRESIDENTE DESTE PODER, A ENTREGAR O LIVRO “PERNAMBUCO – CAMINHOS DA LIBERDADE” AO HOMENAGEADO. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A DEPUTADA TEREZINHA NUNES A ENTREGAR AO HOMENAGEADO UM CABOCLO DE LANÇA, FIGURA DO MARACATU RURAL, CONFECIONADO PELO SENHOR ARTESÃO SUSSULA DE TRACUNHAÉM. DANDO SEGUIMENTO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR EDMUNDO BOMTEMPO, QUE AFIRMA QUE PERNAMBUCO TEM UMA MANEIRA ESPECIAL DE TRATAR O SETOR

PRIVADO, DANDO SUPORTE EM VÁRIOS SETORES PARA O CRESCIMENTO EMPRESARIAL. FINALIZANDO, DESTACA QUE SE SENTE ORGULHOSO EM FAZER PARTE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO E AGRADECE A ESTA CASA PELA CONCESSÃO DA HONRARIA. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS CUMPRIMENTANDO O HOMENAGEADO E LAMENTANDO PELO NÃO-COMPARECIMENTO NESTA HOMENAGEM EM VIRTUDE DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS ANTERIORMENTE DOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO; DEPUTADO FEDERAL EDUARDO DA FONTE, SENADOR MARCO MACIEL; DANILO CABRAL, SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO; ALFREDO ALVES DA CUNHA NETO, REPRESENTANTE DA EMPRESA CARDEAL DISTRIBUIDORA; E JAIME ASFORA, PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO PERNAMBUCO. A SEGUIR, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA AS PRESENCAS DOS SENHORES ANDRÉ LUÍS FARIAS, PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO – DETELPE E EX-DEPUTADO DESTA CASA; PAULO VÍTOR E JOSÉ HENRIQUE DIAS, JUÍZES DE DIREITO DESTA CAPITAL; BIU DOMICINIANO, DA EMPRESA B.A.; PUBLICITÁRIO E EMPRESÁRIO ANTÔNIO BERNARD; PAULO ROBERTO, DA DISTRIBUIDORA DUBLIM; JOSÉ CARNEIRO, PROPRIETÁRIO DA LIMEIRA LOGÍSTICA; PAULO DRUMMOND, DO GRUPO CORNÉLIO BRENNAND; WOMER QUEIROZ, DA DISTRIBUIDORA DLP; JOSÉ MARIA MOURÃO, DA DISTRIBUIDORA DO CEARÁ; E JOSÉ CALAZANS NETO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA – AIP. EM SEGUIDA, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA TODOS A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, INTERPRETADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. POR ÚLTIMO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, INFORMA QUE O HOMENAGEADO RECEBERÁ OS CUMPRIMENTOS NO JARDIM DA CASA JOAQUIM NABUCO E DECLARA ENCERRADA A REUNIÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

#### QUÍQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2008.

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 1692** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário ao Projeto de Lei Ordinária nº 470.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1693** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 462 e 471.  
A Imprimir.

**PARECERES Nºs 1694, 1695, 1696 E 1697** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei Ordinária nºs 546, 554, 555 e 565.  
A Imprimir.

**OFÍCIOS Nºs 330 E 331** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando, em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os projetos de Lei nºs 484/2008 e 526/2008.  
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 75** - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 13.451, 13.452, 13.453 e 13.454, de 23 de maio de 2008.  
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 74** - DO DIRETOR REGIONAL DE PERNAMBUCO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS prestando esclarecimento acerca da indicação nº 2170, do Deputado Antônio Figueirôa.  
De-se conhecimento àquele Parlamentar.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 27, 28 e 29 de maio e 02 e 03 de junho de 2008.  
À Publicação.

## Solicitações de Dispensa

#### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 27 a 31 de maio e 02 e 03 de junho de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo - SP.

**Recife, 26 de maio de 2008.**

**Deputado Augusto César Filho**

#### DESPACHO

**DEFERIDO**  
EM, 27/05/2008

**Deputado Guilherme Uchôa**  
Presidente

#### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADA TEREZA LEITÃO**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 27 de maio de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

**Recife, 27 de maio de 2008.**

**Deputada Tereza Leitão**

#### DESPACHO

**DEFERIDO**  
EM, 27/05/2008

**Deputado Guilherme Uchoa**  
Presidente

## Mensagem

## MENSAGEM Nº 061 /2008

Recife, 27 de maio de 2008.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembléia Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, crédito suplementar no valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para aplicação pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

A solicitação em apreço, objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a implementação das unidades culturais do Estado, com o calendário turístico e cultural do Estado e com a implementação das ações do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura - FUNCULTURA.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no incluso Projeto de Lei, em conformidade com o seu artigo 1º, serão os provenientes da anulação de dotações constantes do Orçamento em vigor e do Excesso de Arrecadação de Receitas do Tesouro, previsto para o presente exercício, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta da arrecadação do item de receita “Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação”.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 27 de maio de 2008.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

#### Projeto de Lei Ordinária Nº 576/2008

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: ANDRÉ CAMPOS (PT), ANTÔNIO MORAES (PSDB), EDSON VIEIRA (PSDC), CORONEL JOSÉ ALVES (PAN), MANOEL FERREIRA (PR), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM) e ALBERTO FEITOSA (PR) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: BARRETO (PMN), CEÇA RIBEIRO (PSB), CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), EDUARDO PORTO (PT DO B), ISABEL CRISTINA (PT), MIRIAM LACERDA (DEM), PEDRO EURICO (PSDB), SOLDADO MOISÉS (PSB) e SEBASTIÃO RUFINO (DEM), para comparecerem à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às **10h:00** (dez horas) do dia **28 de maio de 2008**, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.

### DISTRIBUIÇÃO

#### 1) Projetos de Leis Ordinárias e Complementares:

**Projeto de Lei Complementar n.º 565/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

**Projeto de Lei Complementar n.º 566/08**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre o combate a toda e qualquer forma de discriminação em relação aos portadores do vírus HIV e aos atingidos pela Síndrome de Insuficiência Imunológica Adquirida (AIDS), no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**Projeto de Lei Complementar n.º 568/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

**Projeto de Lei Complementar n.º 569/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, para inserir na estrutura organizacional da Agência de Regulação dos serviços Públicos delegados do Estado de Pernambuco - ARPE o Conselho Superior de Transporte Metropolitano - CSTM e o Conselho Superior de Transporte Intermunicipal - CSTI);

**Projeto de Lei Complementar n.º 570/08**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Autoriza a utilização de parte da madeira apreendida pela fiscalização ambiental para a construção de habitações populares, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

### DISCUSSÃO

#### 1) Projetos de Leis Ordinárias e Complementares:

**Projeto de Lei Ordinária n.º 546/08**, de origem do Poder Executivo – Relator: Deputado Geraldo Coelho (Ementa: Cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SESANS com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências);

**Projeto de Lei Ordinária n.º 554/08**, de origem do Poder Executivo – Relator: Deputado Coronel José Alves (Ementa: Cria Organização Militar Estadual (OME), no âmbito da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, com sede no Município que indica, e dá outras providências);

**Projeto de Lei Ordinária n.º 555/08**, de origem do Poder Executivo – Relator: Deputado Coronel José Alves (Ementa: Cria Organização Militar Estadual (OME), no âmbito da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, com sede no Município que indica, e dá outras providências);

**Projeto de Lei Complementar n.º 565/08**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências).

Recife, 27 de maio de 2008.

Deputado GERALDO COELHO  
Presidente da CFOT

RECURSOS DE TODAS AS FONTES EM R\$ 1,00

	14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	00403 - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE	
Projeto:	00403.133920209.0638 - Implementação das Unidades Culturais no Estado	1.000.000
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	200.000
	4.4.90.00 - FNT 0101 - Investimentos	800.000
Atividade:	00403.133920209.0640 - Promoção de Eventos do Calendário Turístico Cultural do Estado	12.700.000
	3.3.40.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	500.000
	3.3.50.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	500.000
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	11.700.000
Atividade:	00403.133920573.2592 - Dinamização das Células Culturais nas Escolas da Rede do Ensino do Estado	2.400.000
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	2.400.000
Atividade:	00403.133920333.1267 - Implementação das Ações do FUNCULTURA para Produção e Promoção da Cultura	11.900.000
	3.3.40.00 - FNT 0248 - Outras Despesas Correntes	1.000.000
	3.3.90.00 - FNT 0248 - Outras Despesas Correntes	9.400.000
	4.4.90.00 - FNT 0248 - Investimentos	1.500.000
	<b>TOTAL</b>	<b>28.000.000</b>

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes das seguintes fontes:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES: anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00

	30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
	00119 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta	
Projeto:	00403.203340048.1821 - Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR	19.589.800
	3.3.90.00 - FNT 0102 - Outras Despesas Correntes	5.798.600
	4.4.50.00 - FNT 0102 - Investimentos	13.791.200
Atividade:	00403.041210201.0172 - Elaboração de Estudos e Projetos para Captação de Investimentos Estratégicos	214.300
	3.3.90.00 - FNT 0102 - Outras Despesas Correntes	214.300
	<b>TOTAL</b>	<b>19.804.100</b>

II - EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO: Excesso de Arrecadação de Receitas do Tesouro, previsto para o presente exercício, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta da arrecadação do item de receita "Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação", conforme classificação a seguir:

(RECEITAS DO TESOURO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.195.900
1100.00.00	Receita Tributária	8.195.900
1110.00.00	Impostos	8.195.900
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	8.195.900
1113.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	8.195.900
1113.02.01	ICMS	8.195.900

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco nos termos do art. 105, I c/c o art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa os Deputados CLAUDIANO MARTINS (PSDB); EDUARDO PORTO (PTdoB); EMERALDO SANTOS (PR); e SOLDADO MOISÉS (PSB) membros titulares, ANTÔNIO FIGUEIRÔA (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), BARRETO (PMN), TERESA LEITÃO (PT) e TEREZINHA NUNES (PSDB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 10h30 (dez horas e trinta minutos), do dia 28 de maio de 2008, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

### EM DISTRIBUIÇÃO

**01-Projeto de Lei Ordinária Nº 563/2008**, de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho (EMENTA: Denominar-se-á "FELICIANA Alves de Sá" o Centro de Comercialização da Produção da Agricultura, do município de Salgueiro /PE)

**02- Projeto de Lei Ordinária Nº 566/2008**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (EMENTA: Dispõe sobre o combate a toda e qualquer forma de discriminação em relação aos portadores do vírus HIV e aos atingidos pela Síndrome de Insuficiência Imunológica Adquirida (AIDS), no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**03- Projeto de Lei Ordinária Nº 567/2008**, de autoria do Deputado Carlos Santana (EMENTA: Institui o Dia Estadual do Torcedor Tricolor;

**04- Projeto de Lei Ordinária Nº 568/2008**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

**05- Projeto de Lei Ordinária Nº 569/2008**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, para inserir na estrutura organizacional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE o Conselho Superior de Transporte Metropolitano -CSTM e o Conselho Superior de Transporte Intermunicipal – CSTI);

**06-Projeto de Lei Ordinária Nº 570/2008**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (EMENTA: Autoriza a utilização da Madeira apreendida pela Fiscalização Ambiental para a Construção de Habitações Populares, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**07- Projeto de Lei Ordinária Nº 571/2008**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (EMENTA: Dispõe sobre a proibição de bebida alcoólica em ônibus, transporte coletivo interurbano e similares, no âmbito do Estado de Pernambuco);

**08- Projeto de Lei Ordinária Nº 572/2008**, de autoria da Deputada Isabel Cristina (EMENTA: Denomina de escola Miguel Arraes de Alencar a futura instalação da Escola de Nível Médio do Município de Granito- PE);

**09- Projeto de Lei Ordinária Nº 574/2008**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (EMENTA: Dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus empregados no Estado de Pernambuco);

**10- Projeto de Lei Ordinária Nº 575/2008**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (EMENTA: Considera a Cachaça Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco);

### EM DISCUSSÃO

**01-Projeto de Lei Ordinária Nº 546/2008**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SESANS com vistas a assegurar o direito humano \_a alimentação adequada, e dá outras providências);

**RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO**

**02-Projeto de Lei Ordinária Nº 554/2008**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria Organização Militar Estadual (OME), no âmbito da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, com sede no Município que indica, e dá outras providências- Município de Limoeiro);

**RELATOR: DEPUTADO EMERALDO SANTOS**

**03-Projeto de Lei Ordinária Nº 555/2008**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria Organização Militar Estadual (OME), no âmbito da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, com sede no Município que indica, e dá outras providências- Município de Santa Maria da Boa Vista);

**RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS**

**04-Projeto de Lei Ordinária Nº 565/2008**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências);

**RELATOR: DEPUTADO EMERALDO SANTOS**

SALA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Recife, 27 de maio de 2008

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Augusto César Filho (PTB), Airinho de Sá Carvalho (PSB), Eduardo Porto (PT do B) e Ricardo Teobaldo (PSDB), membros titulares, e Antônio Moraes (PSDB), Carla Lapa (PSB), Esmeraldo Santos (PR), Alberto Feitosa (PR) e Terezinha Nunes (PSDB), membros suplentes, para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia **29 de maio 2008 (quinta-feira) às 10:00 horas**, no Plenarinho II, localizado no 5º andar, do Anexo I, do Palácio Joaquim Nabuco, com a finalidade de agendar atividades e distribuir o seguinte Projeto de Lei: **Projeto de Lei nº 540/2008** que estabelece normas suplementares de direito penitenciário e regula a vigilância eletrônica, e dá outras providências.

Recife, 26 de maio de 2008.

Deputado Carlos Santana  
Presidente da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 27 de maio de 2008.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

## Pareceres de Comissão

### Parecer Nº 1692/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 470/2008  
Autoria: Deputado Airinho de Sá Carvalho

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 10.859, DE 07 DE JANEIRO DE 1993, QUE ASSEGURA A MEIA ENTRADA PARA ESTUDANTES, NOS EVENTOS QUE ESPECIFICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, *CAPUT*, DA CE/89, E ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, REGIMENTAL. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA RESIDUAL DOS ESTADOS-MEMBROS, EX VI DO ART. 25, § 1º, DA CF/88. CONFLITO LEGISLATIVO COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.208, DE 17 DE AGOSTO DE 2001, EM TRAMITAÇÃO, NO CONGRESSO NACIONAL, E COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LIVRE INICIATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE. ANTIJURIDICIDADE E ILEGALIDADE. PELA REJEIÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 470/2008, de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho, que pretende alterar a Lei nº 10.859, de 07 de janeiro de 1993, que assegura a meia entrada para estudantes, nos eventos que especifica.

A alteração pretendida ao art. 1º, visa acrescentar os Cursos Pré-Vestibular, sem a obrigatória referência ao período mínimo, supostamente recepcionado, pelo Conselho Estadual de Educação e pelo MEC, além dos Cursos Livres e Cursos Técnicos de Formação Profissional, como beneficiários da meia entrada em eventos culturais no Estado de Pernambuco.

Não houve apresentação de emendas no prazo regimental para primeiro turno.

## 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria de que cuida a proposição legislativa, em análise, encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da CF/88, que dispõe: *“serem reservadas aos Estados as competências que não lhe sejam vedadas por esta Constituição”*.

Forçoso é concluir-se pela competência dos Estados-Membros para tratar da matéria veiculada na proposição, em decorrência da competência constitucional do Estado de estabelecer diretrizes educacionais e culturais, fiscalizar e incrementar a atividade escolar, além de cuidar dos serviços delas decorrentes ou correlatos.

O objetivo na proposição, no que visa alterar a Lei nº 10.859/93, que assegura a meia entrada para estudantes, nos eventos que especifica, adiciona o benefício da lei aos estudantes dos mencionados cursos, cuja perfiguração do Conselho Estadual de Educação está na concepção livre, sendo redundante a aceitação, porquanto todo Curso pré-vestibular é considerado livre.

Por sua vez, os Cursos Técnicos Profissionalizantes, de igual modo, está sob a acepção de curso livre, embora sob parâmetros normativos da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Em verdade, os considerados cursos livres podem ser qualquer um sem qualquer limite de período ou peias fiscalizatórias, excetos os normatizados, no âmbito do Estado como o são aqueles, Técnicos Profissionalizantes.

De outra parte, a proposição infunde pecha de ilegalidade e nega vigência à Lei Federal – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece os parâmetros relativos àqueles mister, quando prevê a conceituação dos respectivos cursos de grade curricular.

Com efeito, se destaca que a cursos, como o pré-vestibular, que a nenhum órgão é dado reconhecer, normatizar ou autorizar funcionamento, como o são os de natureza livre.

Ainda, aproveita a proposição para incluir como requisito à lei atingida o prazo de validade das carteiras de estudantes relativas aos mencionados cursos, em noventa dias, contrariando o parágrafo 4º da Lei Estadual nº 10.902, de 28 de maio de 1993.

É que, o prazo de validade jurídica de uma carteira de estudante, conquanto indicativa da identidade e condição acadêmica dele e até a edição de nova carteira, fato que indispõe, preliminar, e, meritoriamente, a alteração pretendida, ante o desacerto jurídico e despesas decorrentes.

De outra banda, a proposição também fere a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001, posto que estabelece exclusividade, vedada, à emissão das carteiras de estudante pela União Nacional de Estudantes – UNE, impondo ainda obrigação como a de confeccioná-las em cores diferentes.

Prescreve o *caput* do art. 1º da referida MP:

*“Art. 1º A qualificação da situação jurídica de estudante, para efeito de obtenção de eventuais descontos concedidos sobre o valor efetivamente cobrado para o ingresso em estabelecimentos de diversão e eventos culturais, esportivos e de lazer, será feita pela exibição de documento de identificação estudantil expedido pelos correspondentes estabelecimentos de ensino ou pela associação ou agremiação estudantil a que pertença, inclusive pelos que já sejam utilizados, vedada a exclusividade de qualquer deles.”*

De se observar que o §2º do art. 1º da Lei que se pretende alterar já determina que *“Serão beneficiários por esta lei, os estudantes devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino público ou particular, o primeiro, segundo e terceiros graus, no Estado de Pernambuco, devidamente autorizados a funcionar pelos órgãos competentes.”*

Assim é que, os cursos denominados de “Pré-Vestibular”, com período menor ou maior de um ano, e “Cursos Livres”, mencionados na matéria, em análise, não são contemplados, porque não detêm reconhecimento compatível determinado em lei, podendo ser constituído em prazo sem restrição legal e não adstrito ao controle normativo estatal.

Sobre o tema foi constituído Grupo de Trabalho, nos termos da Portaria SECID nº 17, de 11 de março de 2008, editada pelo Secretário das Cidades, modificada pelas Portarias nº 18 e 19, de 17 e 19 de março de 2008, respectivamente.

Desse estudo, restou claro “ser necessária a edição de uma Lei Ordinária específica, dispondo sobre as matérias a seguir relacionadas, para que os cursos pré-vestibulares que queiram propiciar a seus respectivos alunos, devidamente matriculados e com a frequência comprovada às aulas, o direito à carteira estudantil / Passe Fácil”.

Elencou, o referido Grupo de Trabalho, para os fins de poder habilitar os estudantes de cursos pré-vestibulares, perante a Secretaria de Educação e a Empresa Metropolitana de Transportes urbanos (EMTU), “conforme procedimento a ser estabelecido em Decreto” (grifo meu), a necessidades de existência dos seguintes condicionantes:

- a) Certidão de arquivamento no Registro Civil ou Junta Comercial do estabelecimento de ensino;
- b) Cópia autenticada do estatuto social ou contrato social do estabelecimento de ensino;
- c) Ato de eleição de diretoria e Ata da Assembléia;
- d) Existência e sede do estabelecimento de ensino no Estado de Pernambuco;
- e) Matriz Curricular do Ensino Médio do estabelecimento de ensino, com base no ensino nacional comum;
- f) Alvará de funcionamento do estabelecimento de ensino, expedido pela Prefeitura;
- g) Comprovante de propriedade ou locação do imóvel, onde está instalada sua sede ou, ainda, documento concessivo de posse devidamente registrado em cartório;
- h) Comprovante de inscrição no CNPJ e certidão de regularidade fiscal.

Demais disto, estabeleceu como exigência a “duração mínima do curso a ser oferecido (1 ano, 6 meses ou 4meses, as duas últimas no caso dos cursos intensivos); “comprovação de matrícula e de frequência às aulas, a cada dois meses, para que se possa proceder ao carregamento do Passe Fácil pelos alunos matriculados, nos cursos pré-vestibulares;”.

E, ainda, “a obrigatoriedade de os cursos pré-vestibulares fornecerem gratuitamente essas declarações / comprovantes aos alunos, independentemente de pagamento das mensalidades dos cursos;”, além da “previsão de uma competência fiscalizatória da Secretaria de Educação, da EMTU e dos órgãos e entidades estudantis, a fim de viabilizar o monitoramento e a veracidade das informações prestadas pelos estabelecimentos de ensino e de evitar-se a fraude e abusos na habilitação e na edição de carteiras estudantis e carga/recarga do Passe Fácil;” e, por fim, “comunicação de serviço aos estabelecimentos que comentam irregularidades, nas formas das normas de habilitação, que consistiria na vedação à não habilitação por um prazo de dois anos, sem prejuízo da responsabilização criminal e cível.”

Em Nota Técnica, sobre o tema, a Procuradoria Geral do Estado, realçou a relevante polêmica, no âmbito da Administração Pública do Estado e da Sociedade, a partir da edição da Portaria nº 230/2007, de 18 de dezembro de 2007, do Diretor Presidente da EMTU, proibindo a extensão dos benefícios aos cursos pré-vestibulares dos benefícios de concessão da carteira de estudantes de identidade estudantil e Passe Fácil, cujas hipóteses foram contempladas na Portaria nº 131/2005, e, portanto, da administração pública anterior, por aquela revogada.

É forçoso mencionar que as citadas portarias admitiram somente os cursos, reconhecidos pela Secretaria de Educação, mediante a concessão de uma portaria de funcionamento, consoante determina o art. 2º, §1º, da Lei Estadual nº 11.902, de 28 de maio de 1993:

*“Art. 2º. A Carteira de Identidade Estudantil, sob supervisão da Empresa Metropolitana de Transporte Urbanos – EMTU, e da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, respectivamente, na região metropolitana, e nas demais regiões do Estado será emitida:*

(...)

*§1º O estudante do curso pré-vestibular, que deverá ter a duração mínima de 01 (um) ano, com funcionamento regular autorizado e reconhecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, deverá comprovar o vinculo estudantil através de apresentação de comprovante de pagamento de mensalidade escolar.”*

É fato que os cursos pré-vestibulares ao atendem aos requisitos dos cursos de primeiro, segundo e terceiro graus, que são os reconhecidos, academicamente, como “cursos regulares” e, assim, vedam àqueles estudantes o acesso à carteira de estudante e ao Passe Fácil.

De outro lado, informa a bem elaborada Nota Técnica, da Procuradoria Geral do Estado, a inexistência de critérios objetivos para o **reconhecimento e autorização dos cursos pré-vestibulares**.

Vale notar que a citada Portaria nº 230/2007, da EMTU, seguiu orientação da recomendação nº 4/2004, do Ministério Público Estadual, que aconselhou àquela empresa metropolitana a exigir, para os efeitos dos benefícios que decorrem da carteira de estudante, a apresentação da portaria de Autorização para funcionamento e coibição, por parte da Secretaria de Educação às Gerencias Executivas Regionais de Educação (GERES em autorizar a expedição de carteiras de estudantes pelos estabelecimentos de ensino, cujas respectivas portarias de funcionamento não tenham sido editadas.

Ressalta, a Procuradoria Geral do Estado, a dúvida de poderem os cursos pré-vestibulares, denominados “cursos livres” de poderem emitir as carteira de estudantes, e, por decorrência, viabilizar aos seus alunos o acesso ao “Passe Fácil”.

Com efeito, essa dúvida tem razão de ser, ante a eficácia da Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001, que reconhece a possibilidade de os estabelecimentos de ensino ou a associação ou agremiação estudantil a que pertença o aluno, expedir a carteira de estudante, vedando-se, inclusive, a exclusividade a qualquer deles.

É que a definição jurídica contida na MP nº 2.208/2001, relativa aos estabelecimentos de ensino diz respeito, somente àqueles cursos reconhecidos na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

Portanto, claro está que os “cursos livres “ não estão alcançadas pela LDB e pela MP nº 2.208/2001, para os efeitos de expedição de carteira de estudantes.

Tenha-se, de outra banda, que a competência legislativa para dispor sobre educação, ensino cultura e desporto pertence, concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal, sendo a da União, de caráter genérico, conotando à LDB os condicionamentos básicos de legislar sobre os temas por parte dos Estados e do Distrito Federal.

Dispõe aquela LDB, em seu artigo 10, IV e V, a obrigação, aos Estados e Distrito Federal, de **autorizar** e **credenciar** os estabelecimentos de SEU SISTEMA DE ENSINO:

*“Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:*

(...)

*IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;*

*V – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;”*

Com autoridade bastante, ressalva a Nota Técnica da PGE, que o art. 17 da LDB, determina a composição do Sistema de Ensino dos Estados-Membros:

*“Art. 17. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:*

*I – as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;*

*II – as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;*

*III – as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;*

*IV – os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.*

*Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.”*

Se observa, de pronto, que entre as instituições elencadas não se encontram os “Cursos Livres”, e, portanto, os pré-vestibulares.

De outro lado, o art. 35 da LDB não comporta os “Cursos Pré-vestibulares” como **ensino de nível médio**:

“Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Em suma, e, consoante expressão da lei, os cursos pré-vestibulares não compõem o sistema de educação dos Estados.

Tem-se, então, o seguinte: a) os cursos pré-vestibulares não podem expedir carteira de estudante, em face do rigor da LDB c/c a MP nº 2.208/2001; b) detém contingente de alunos por sua vez, que são estudantes, na acepção *lato sensu*, que por sua vez, estão vinculados a cursos livres que não se enquadra no sistema estadual de ensino; c) sendo estudantes, ainda assim, não têm direito a uma identidade estudantil que lhe confira essa condição; d) sem o documento, vedado por leis estaduais em virtude do alcance do requisito de reconhecimento dos referidos cursos, não podem habilitar-se aos benefícios que outorgam leis estaduais em eventos culturais e no transporte público metropolitano.

Reconheça-se, pois, que essas objeções têm subjacente, decisões do STF, na ADI nº 3.098-1/SP (Rel. Min. Carlos Veloso) que julgou inconstitucional a Lei nº 10.860, de 31 de agosto de 2001, do Estado de São Paulo, que fixava os requisitos ao diversos cursos de graduação na área de saúde.

Nessa esteira de raciocínio, sendo o estudante, todo aquele que estuda, seja no sistema de ensino do Estado ou não, que o Estado de Pernambuco editou Lei nº 10.902, de 28 de maio de 1993, reconhecendo como estudantes, inclusive, aqueles que frequentam os cursos pré-vestibulares.

Cabe, de pronto, observação relevante, quanto à fiscalização, por parte do Estado e da EMTU, no que respeita ao tema específico da inclusão dos estudantes dos cursos pré-vestibulares para fins de obtenção da carteira estudantil e gozo dos benefícios que è ela são outorgados: é que não pode parlamentar INICIAR PROCESSO LEGISLATIVO em matéria desse matiz, conquanto usurparia competência ao Poder Executivo.

Essa vedação está contida no art. 19, §1º, VI, da Constituição do Estado.

Portanto, se tem que os estudantes de cursos pré-vestibulares são estudantes, na forma da lei, mas não podem ter acesso à carteira de estudante porque aqueles cursos não fazem parte do sistema de ensino estadual e não podem expedir carteira de estudante.

Sem a carteira de identidade estudantil, eles não têm acesso aos benefícios daquela condição.

Para que o Estado de Pernambuco atribua aos estudantes de cursos livres as mesmas condições dos demais, para efeitos da obtenção de carteira estudantil, é indispensável que estabeleça, mediante iniciativa de lei, por parte do Poder Executivo, o reconhecimento deles ou os requisitos a reconhecê-los.

Daí é que, incluindo-se os cursos livres no sistema de ensino, atenderia aos reclamos daquela parcela da sociedade, porém ressalvadas as restrições aos seus efeitos.

Ocorre que, como restou mencionado, não pode o Estado trazer ao âmbito do seu sistema de ensino aqueles cursos livres, em virtude de que lhe veda a LDB.

A referida Nota Técnica da PGE, destaca que:

*“É importante ressaltar, portanto, que o aumento excessivo de alunos a serem beneficiados com a condição jurídica de estudante, para os fins de carteira estudantil e Passe Fácil, não se compatibilizaria com o princípio da isonomia, nem tampouco como instrumento de consecução do interesse público, à medida que tal medida implicaria o aumento progressivo das tarifas para os demais usuários do sistema público de transporte.”*

De outro, ressalva aquela Nota Técnica, que:

*“Desse modo, o tratamento compatível a ser conferido é o de se atribuir à Secretaria de Educação e à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU), dada à afinidade desses órgãos com a atividade prestada pelos cursos pré-vestibulares, a **competência para habilitá-los a fim de que seus alunos possam ter direito à carteira estudantil e o Passe Fácil.**”*

Significa dizer que para os fins propostos do ato legislativo em tramitação, necessário seria a existência da existência de **COMPETÊNCIAS RELATIVAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E À EMTU**, somente possível, mediante proposição do Poder Executivo, do contrário, tanto aquela Secretaria ficaria jungida a regulamentar matéria estranha à sua competência, o que seria conflitivo à ordem constitucional, quanto infundiria inconstitucionalidade ao tema, se iniciado por parlamentar, quando não detém esta competência.

Aspecto fundamental, que diz respeito ao mérito, está em que, quanto maior número de alunos beneficiados com o Passe Fácil, maior será o reajuste das tarifas dos ônibus a recair nos ombros da sociedade em geral.

Note-se o art. 4º da Lei nº 11.519, de 5 de janeiro de 1998:

*“Art. 4º. As vantagens financeiras decorrentes da aplicação da presente Lei serão consideradas no cálculo tarifário.”*

A tentativa de atribuir-se requisito como a duração de 1 (um) ano, como condição de plausibilidade de eficácia dos cursos livres para os efeitos dos benefícios tratados, também, não condiz à legalidade.

É que se não há existência jurídica no ordenamento jurídico brasileiro à essa permissão, complementar, muito menos deve haver estabelecimento de período mínimo a efetivá-lo, como se fizesse parte do sistema de ensino.

Ora, se a Secretaria de Educação ao tem competência para fiscalizar, autorizar ou reconhecer os cursos pré-vestibulares, não pode tratar do que não é autorizado.

Cuida-se, de outro lado, mencionar-se que há uma indevida intervenção do Estado na liberdade empresarial e na iniciativa privada a violar o princípio da proporcionalidade, como bem realça parecer da PGE.

Tenha-se, ainda, que o pretendido pelo autor foi, de alguma forma, oferecer alguns direitos às pessoas embora vinculadas a cursos livres que não integram o sistema de ensino.

É razoável a proposta, entretanto, somente exequível, quando vier o Poder Executivo a editar lei que competencie a Secretaria de Educação e a EMTU de cuidar do tema, tendo em vista a indispensável confecção de carteira estudantil, a fiscalização do benefício, o reconhecimento dos cursos livres, como possíveis, os seus alunos, daqueles benefícios já estendidos ao demais etc.

Se pudesse um ato legislativo iniciado por parlamentar iniciar o processo legislativo, e, acaso transformado em lei, ainda assim, seria inexecutável, posto que faltam competência à Secretaria de Educação e à EMTU em cuidar das resultantes, provindos de cursos pré-vestibulares.

Assim é que, a proposta é factível, porém após os estabelecimento das competências peculiares à Secretaria de Educação e à EMTU em cuidar do tema, refuta-se, provindo dos chamados “cursos livres”.

Ante as razões aduzidas, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 470/2008, de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho, por conter vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade.

<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 470/2008, de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho deve ser rejeitado por conter vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de maio de 2008.</b>
---

**Presidente: José Queiroz.**

**Relator : Augusto Coutinho.**

**Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Carla Lapa, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Mavial Cavalcanti, Sebastião Rufino.**

# Parecer N° 1693/2008

**Projeto de Lei Ordinária nº 462/2008, de autoria do deputado Raimundo Pimentel, e Projeto de Lei Ordinária nº 471/2008, de autoria da deputada Terezinha Nunes.**

**EMENTA:** PROPOSIÇÕES QUE VISAM, A PRIMEIRA, ALTERAR A LEI Nº 11.519, DE 05 DE JANEIRO DE 1998, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE GRATUIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; E A SEGUNDA, ALTERAR A LEI Nº 10.902, DE 28 DE MAIO DE 1993, QUE MODIFICA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 10.859, 07.01.93, QUE DETERMINOU A MEIA ENTRADA PARA ESTUDANTES EM EVENTOS DE NATUREZA CULTURAL.. MATÉRIAS INSERTAS NAS ESFERAS DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL – ART. 24, IX (EDUCAÇÃO, CULTURA, ENSINO E ESPORTO) – E DE COMPETÊNCIA MATERIAL COMUM DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS – ART. 23, V (PROPORCIONAR OS MEIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA), DA CF/88. ATENDE-SE, DESSA FORMA, AOS CURSOS QUE, EFETIVAMENTE, EXISTEM E PRESTAM SERVIÇOS DENTRO DA LEGALIDADE. PRECAUÇÃO E COMBATE ÀS FRAUDES. EXTENSÃO DO BENEFÍCIO DA REDUÇÃO DA TARIFA PÚBLICA RELATIVA AOS TRANSPORTES

COLETIVOS AOS CURSOS PRÉ-VESTIBULARES, CUJO FUNCIONAMENTO REGULAR SEJA AUTORIZADO, RECONHECIDO E FISCALIZADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. HABILITAÇÃO INDISPENSÁVEL DOS ESTUDANTES PARA FINS DE APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS. DISCIPLINA E CONDICIONAMENTO RES-SALVADOS AO PODER EXECUTIVO, MEDIANTE REGULAMENTO. FACE A NECESSIDADE DE AJUSTAR AS REFERIDAS PROPOSTAS À MINUTA ENCAMINHADA PELA EMTU, É QUE APRESENTO SUBSTITUTIVO COMPATÍVEL, PELA APROVAÇÃO.

#### 1.Relatório

Vêm a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, os Projetos de Leis nºs 462/2008, de autoria do deputado Raimundo Pimentel, e 471/2008, de autoria da deputada Terezinha Nunes, para análise e emissão de parecer.

Tratam, respectivamente, de alterar a Lei nº 11.519, de 05 de janeiro de 1998, que estabelece critérios para a concessão de gratuidade no transporte público de passageiros em todo o território do Estado, e que visa modificar a Lei nº 10.902, de 28 maio de 1993, que modifica o artigo 2º da Lei nº 10.859, 07.01.93, que determinou a meia entrada para estudantes em eventos de natureza cultural no território pernambucano.

As proposições vieram à análise, entretanto, sob o mesmo ângulo de observação e objetivam atender benefícios da redução da tarifa pública aos estudantes dos cursos pré-vestibulares.

#### 2.Parecer do Relator

As proposições vêm arrimadas no art. 19, caput, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

As matérias versadas nas Proposições encontram-se insertas na esfera de **competência legislativa concorrente** do Estado, conforme preceitua o art. 24, IX, da CF/88, *verbis*:

*“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

*IX – Educação, cultura, ensino e desporto;”*

É fato que a segunda proposição, apesar de não coadunar ao tema disposto no primeiro projeto de lei, expressa idéia relativa ao benefício da redução de tarifa pública mediante determinados critérios, aproveitando-se como § 3º do substitutivo.

Como encaminhamento decorrente da Audiência Pública realizada pela Assembléia Legislativa, no seio da Comissão de Educação e Cultura, que teve por finalidade discutir a emissão das carteiras de estudante para alunos provenientes dos cursos pré-vestibulares, foi elaborada Nota Técnica pela Procuradoria Geral do Estado, assim como Ata do Grupo de Trabalho reunido para sugerir ações efetivas para a solução do impasse quanto à emissão das carteiras de identidade estudantil/ “Passe Fácil”.

Desta feita, foi encaminhada, por meio da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU), vinculada à Secretaria das Cidades (Governo de Pernambuco), proposta de minuta que atende os objetivos propostos pela Assembléia Legislativa, pelas entidades estudantis envolvidas, e, pelos cursos pré-vestibulares que prestam serviço de apoio à educação de forma efetiva, motivo pelo qual é que proponho o seguinte substitutivo:

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

**EMENTA: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nºs 462/2008 e 471/2008, de autoria do deputado Raimundo Pimentel e da deputada Terezinha Nunes, respectivamente, unificando as referidas propostas.**

Artigo único – Os Projetos de Lei Ordinária nºs 462/2008 e 471/2008, de autoria do deputado Raimundo Pimentel e da deputada Terezinha Nunes, passam a ter a seguinte redação:

*“Ementa: Modifica o artigo 3º da Lei nº 11.519, de 05 de janeiro de 1998.*

*Artigo 1º - O artigo 3º da lei 11.519, de 05 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 3º - O Sistema de Transporte Público de Passageiros não poderá subsidiar a gratuidade ou abatimento no preço da passagem, exceto para os seguintes benefícios de natureza social já concedidos:*

*§ 1º - O abatimento referido no inciso II deste artigo será concedido aos estudantes matriculados em instituições de educação básica, ensino médio, ensino superior e cursos técnicos, com funcionamento regular autorizado e reconhecidos pelos órgãos competentes.*

*§2º - Assegurado o benefício de que trata a Lei nº10.859, de 07 de janeiro de 1993, será concedido ainda o abatimento previsto no inciso II deste artigo aos estudantes dos cursos pré-vestibulares, devidamente habilitados nos termos disciplinados em decreto do Poder Executivo.*

*§3º - O estudante deverá comprovar o vínculo estudantil, para obtenção do crédito relativo ao abatimento da passagem, através de apresentação de comprovante de pagamento da última mensalidade ou através da apresentação de comprovante de frequência do curso.*

*§4º - Os dispositivos referentes ao estabelecimento de competência fiscalizatória, à cominação de sanção aos estabelecimentos que cometam irregularidades, entre outros de natureza legal, serão disciplinados em decreto do Poder Executivo.”*

*Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.*

*Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Ordinária nº 10.859, de 07 de janeiro de 1993.”*

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Substitutivo aos Projetos de Lei Ordinária nºs 462/2008 e 471/2008, de autoria do deputado Raimundo Pimentel e da deputada Terezinha Nunes, respectivamente.

**Augusto Coutinho**  
**Deputado**

#### 3.Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que o Projeto de Lei nº 462/2008, de autoria do deputado Raimundo Pimentel, e o Projeto de Lei nº471/2008, da deputada Terezinha Nunes, foram absorvidos pelo Substitutivo, devendo este ser aprovado ante a inexistência de inconstitucionalidade..

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de maio de 2008.**

**Presidente: José Queiroz.**  
**Relator : Augusto Coutinho.**  
**Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Carla Lapa, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.**

## Parecer Nº 1694/2008

**Projeto de Lei Ordinária nº 546/2008**

**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR O SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – SESANS COM VISTAS A ASSEGURAR O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, §1º, II, IV E VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, REGIMENTAL. AUSÊNCIA DE ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONDIZENTE À LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, RESSALVADO A APRESENTAÇÃO DELE, PERANTE A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 546/2008, de autoria do Poder Executivo, que visa criar o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SESANS com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada. Encaminhado a este Poder Legislativo, mediante mensagem nº 42/2008, datada de 24 de abril de 2008, publicada no DOE em 25 de abril de 2008. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental, para o primeiro turno.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II, IV e VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;

(...)

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade; (...)

VI – criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”

Observa-se, da mensagem governamental, que a proposta legislativa tem por objetivo a criação do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SEANS, que é o meio pelo qual o poder público estadual, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

E, ainda, que a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à sua dignidade e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, sendo imperativo ao Estado assegurar à sua população o acesso a alimentos seguros e saudáveis, em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, obedecendo às tradições culturais do seu povo e que garantam uma vida livre de fome, digna e plena nas dimensões física, mental, individual e coletiva.

Cumprir mencionar, que no corpo da proposta legislativa, há comando a que as atribuições dos integrantes do SESANS serão disciplinadas em regulamento próprio aprovado por decreto do Governador do Estado.

Destaque-se, ainda, que em 7 de fevereiro de 2007, o Governador do Estado, mediante o Decreto nº 30.195, regulamentou o funcionamento do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PE.

Opportuno, aduzir-se que cuidou o Poder Executivo de manter as atuais designações dos membros do CONSEA/PE, com seus respectivos mandatos, efetuadas em conformidade com o Decreto já mencionado.

Tem-se, ainda, que o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA/PE, órgão de assessoramento imediato do Governador do Estado, vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, de caráter consultivo e deliberativo, tem como objetivo propor as diretrizes gerais da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, como menciona o art. 7º da proposição.

De outro lado dentre as atribuições do CONSEA/PE, a este caberá definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio, e convocar a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com periodicidade não superior a quatro anos.

Relevante, se faz mencionar, a edição da Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, ainda em tramitação, no Congresso Nacional, que criou o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à saúde: “Bolsa-Alimentação”, que se destina à promoção das condições de saúde e nutrição de gestantes, nutrizes e crianças de seis meses a seis anos e onze meses de idade, mediante a complementação da renda familiar para melhoria da alimentação.

Com referência a Medida Provisória acima mencionada, tem-se ainda, que se encontra regulamentada pelo Decreto nº 3.394, de 20 de setembro de 2001, que aprovou o Regulamento do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à saúde: “Bolsa-Alimentação”.

Observa-se, assim, que o Poder Executivo, ao enviar a proposição legislativa, em análise, cumpre com seu dever de adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional sustentável da população do Estado, sendo a alimentação adequada direito fundamental do ser humano, inerente à sua dignidade e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal.

O projeto de lei, atende ao que disciplina o art. 37, *caput*, da Constituição da República, *in verbis*:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”*

*(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

De ordinário, o estudo de impacto orçamentário-financeiro é indispensável de ser apresentado, consoante o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

*“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

*II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

*§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*

*I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*

*II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.*

*§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.*

*§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.*

*§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:*

*I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;*

*II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.”*

Há, ainda, de se mencionar o disciplinamento contido no art. 15 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

*“Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.”*

Por oportuno, destaco, posicionamento do Coordenador Heraldo da Costa Reis, ENSUR/IBAM:

*“O conceito de ação governamental ainda não está totalmente assimilado por aqueles que têm a obrigação de gerir os recursos públicos. Provavelmente pela confusa classificação orçamentária que na coluna da despesa se descrevem as ações do governo. Buscando o dicionário Novo Dicionário Aurélio encontramos às p. 24, o significado da palavra ação como sendo ato ou efeito de agir, de atuar; atuação, ato, feito, obra etc. Quer dizer, o governo age no sentido de conseguir alguma coisa. Por exemplo: construção de uma estrada vicinal; treinamento de professores e outros. A LRF no seu art. 16 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa ....., o que provoca dúvidas, porque da forma como está posta na lei, a palavra perde o seu significado exposto no dicionário. Na lei, a expressão significa atividade ou serviço a ser implementado ou já implementado.*

*Essa atividade pode ser:*

· *Criada, ou institucionalizada no âmbito da entidade governamental;*

· *Expandida, quando a demanda exigir em razão do seu crescimento e desenvolvimento;*

· *Aperfeiçoada, com a introdução de novos procedimentos e de nova tecnologia, que propiciem mais agilidade na sua execução.*

*Ocorrendo qualquer das três situações, será acompanhado de:*

· *Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

· *Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”*

*(http://www.ibam.org.br/publique/media/Criac.pdf) Acessado em 21.5.2008)*

Contudo, destaque-se, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que infundam eivas e embargos à consecução jurígena.

Diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 546/2008, do Poder Executivo.

**Doutora Nadegi**  
**Deputada**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 546/2008, de autoria do Poder Executivo, deve de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de maio de 2008.**

**Presidente: José Queiroz.**  
**Relator : Doutora Nadegi.**  
**Favoráveis os (8) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Carla Lapa, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.**

## Parecer Nº 1695/2008

**Projeto de Lei Ordinária nº 554/2008**

**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR ORGANIZAÇÃO MILITAR ESTADUAL (OME), NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, §1º, II, IV E VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, REGIMENTAL. AUSÊNCIA DE ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONDIZENTE À LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, RESSALVADO A APRESENTAÇÃO DELE, PERANTE A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 554/2008, de autoria do Poder Executivo, que visa criar Organização Militar Estado (OME), no âmbito da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, com sede no Município de Limoeiro. Encaminhado a este Poder Legislativo, mediante mensagem nº 46/2008, datada de 5 de maio de 2008, publicada no DOE em 6 de maio de 2008. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental, para o primeiro turno.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II, IV e VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;

(...)

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade; (...)

VI – criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”

Observa-se, da mensagem governamental, que a proposta legislativa tem por objetivo, em sintonia com o plano estadual de combate à violência, materializado no “Pacto pela Vida”, incrementar a Política de Segurança mediante reforço de policiamento ostensivo no Município de Limoeiro, neste Estado, prestando-se, ainda, como medida de descentralização estratégia do efetivo da Polícia Militar para ampliação do policiamento no interior do Estado.

Ressalte-se, que a proposição cria a Sexta Companhia Independente de Polícia Militar – 6ª CIPM, com sede no município já mencionado, a qual integrará o conjunto de Organizações Militares Estaduais (OMEs) da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Cumprir mencionar, que o Poder Executivo regulamentará a presente Lei, dispondo acerca da ativação, estrutura, composição do efetivo e denominação histórica da OME que pretende se criar, como menciona o art. 2º, da proposição.

Destaque-se, ainda, que as despesas decorrentes da execução do projeto de lei, ora, em análise, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Atenha-se, ainda, que o projeto de lei, atende ao que disciplina o art. 37, *caput*, da Constituição da República, *in verbis*:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade,*

*impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:” (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

De ordinário, o estudo de impacto orçamentário-financeiro é indispensável de ser apresentado, consoante o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

*“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*

*II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

*I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*

*II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.*

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

*I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;*

*II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.”*

Ressalte-se o disciplinamento contido no art. 15 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

*“Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.”*

Por oportuno, destaque, posicionamento do Coordenador Heraldo da Costa Reis, ENSUR/IBAM, ao art. 16 da LRF:

*“O conceito de ação governamental ainda não está totalmente assimilado por aqueles que têm a obrigação de gerir os recursos públicos. Provavelmente pela confusa classificação orçamentária que na coluna da despesa se descrevem as ações do governo. Buscando o dicionário Novo Dicionário Aurélio encontramos às p. 24, o significado da palavra ação como sendo ato ou efeito de agir, de atuar; atuação, ato, feito, obra etc. Quer dizer, o governo age no sentido de conseguir alguma coisa. Por exemplo: construção de uma estrada vicinal; treinamento de professores e outros. A LRF no seu art. 16 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa ....., o que provoca dúvidas, porque da forma como está posta na lei, a palavra perde o seu significado exposto no dicionário. Na lei, a expressão significa atividade ou serviço a ser implementado ou já implementado.*

*Essa atividade pode ser:*

*· Criada, ou institucionalizada no âmbito da entidade governamental;*

*· Expandida, quando a demanda exigir em razão do seu crescimento e desenvolvimento;*

*· Aperfeiçoada, com a introdução de novos procedimentos e de nova tecnologia, que propiciem mais agilidade na sua execução. Ocorrendo qualquer das três situações, será acompanhado de:*

*· Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*

*· Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”*

*((http://www.ibam.org.br/publique/media/Criac.pdf). Acessado em 21.5.2008)*

Contudo, os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno). Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que infundam eivas e embargos à consecução jurígena.

Diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 554/2008, do Poder Executivo.

<b>Sebastião Rufino</b> <b>Deputado</b>
--

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 554/2008, de autoria do Poder Executivo, deve de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de maio de 2008.</b>
---

**Presidente: José Queiroz.**

**Relator : Sebastião Rufino.**

**Favoráveis os (8) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Carla Lapa, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Maviael Cavalcanti.**

## Parecer Nº 1696/2008

**Projeto de Lei Ordinária nº 555/2008**

**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR ORGANIZAÇÃO MILITAR ESTADUAL (OME), NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM SEDE NO MU-

NICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, §1º, II, IV E VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, REGIMENTAL. AUSÊNCIA DE ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONDIZENTE À LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, RESSALVADO A APRESENTAÇÃO DELE, PERANTE A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 555/2008, de autoria do Poder Executivo, que visa criar Organização Militar Estado (OME), no âmbito da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, com sede no Município de Santa Maria da Boa Vista. Encaminhado a este Poder Legislativo, mediante mensagem nº 47/2008, datada de 5 de maio de 2008, publicada no DOE em 6 de maio de 2008.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental, para o primeiro turno.

### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II, IV e VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;

(...)

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade; (...)

VI – criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”

Observa-se, da mensagem governamental, que a proposta legislativa tem por objetivo, em sintonia com o plano estadual de combate à violência, materializado no “Pacto pela Vida”, incrementar a Política de Segurança mediante reforço de policiamento ostensivo no Município de Santa Maria da Boa Vista, neste Estado, prestando-se, ainda, como medida de descentralização estratégica do efetivo da Polícia Militar para ampliação do policiamento no interior do Estado.

Ressalte-se, que a proposição cria a Sétima Companhia Independente de Polícia Militar – 7ª CIPM, com sede no município já mencionado, a qual integrará o conjunto de Organizações Militares Estaduais (OMEs) da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Cumpre mencionar, que o Poder Executivo regulamentará a presente Lei, dispondo acerca da ativação, estrutura, composição do efetivo e denominação histórica da OME que pretende se criar, como menciona o art. 2º, da proposição.

Destaque-se, ainda, que as despesas decorrentes da execução do projeto de lei, ora, em análise, correrão por conta de dotações orçamentária próprias.

Atenha-se, ainda, que o projeto de lei, atende ao que disciplina o art. 37, *caput*, da Constituição da República, *in verbis*:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:” (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

De ordinário, o estudo de impacto orçamentário-financeiro é indispensável de ser apresentado, consoante o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

*“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*

*II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

*I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*

*II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.*

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

*I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;*

*II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.”*

Ressalte-se o disciplinamento contido no art. 15 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

*“Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.”*

Por oportuno, destaque, posicionamento do Coordenador Heraldo da Costa Reis, ENSUR/IBAM, ao art. 16 da LRF:

*“O conceito de ação governamental ainda não está totalmente assimilado por aqueles que têm a obrigação de gerir os recursos públicos. Provavelmente pela confusa classificação orçamentária que na coluna da despesa se descrevem as ações do governo. Buscando o dicionário Novo Dicionário Aurélio encontramos às p. 24, o significado da palavra ação como sendo ato ou efeito de agir, de atuar; atuação, ato, feito, obra etc. Quer dizer, o governo age no sentido de conseguir alguma coisa. Por exemplo: construção de uma estrada vicinal; treinamento de professores e outros. A LRF no seu art. 16 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa ....., o que provoca dúvidas, porque da forma como está posta na lei, a palavra perde o seu significado exposto no dicionário. Na lei, a expressão significa atividade ou serviço a ser implementado ou já implementado.*

*Essa atividade pode ser:*

*· Criada, ou institucionalizada no âmbito da entidade governamental;*

*· Expandida, quando a demanda exigir em razão do seu crescimento e desenvolvimento;*

*· Aperfeiçoada, com a introdução de novos procedimentos e de nova tecnologia, que propiciem mais agilidade na sua execução. Ocorrendo qualquer das três situações, será acompanhado de:*

*· Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*

*· Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”* ((http://www.ibam.org.br/publique/media/Criac.pdf) *Acessado em 21.5.2008)*

Contudo, os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno). Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que infundam eivas e embargos à consecução jurígena.

Diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 555/2008, do Poder Executivo.

<b>Alberto Feitosa</b> <b>Deputado</b>
---

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 555/2008, de autoria do Poder Executivo, deve de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de maio de 2008.</b>
---

**Presidente: José Queiroz.**

**Relator : Alberto Feitosa.**

**Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Carla Lapa, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino.**

## Parecer Nº 1697/2008

**Projeto de Lei Ordinária nº 565/2008**

**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, NO VALOR DE R\$ 38.526.133,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS) DESTINADOS AO REFORÇO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS NO ANEXO I, DA PRESENTE PROPOSIÇÃO, COM DESTINO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CUMPRIMENTO DO COMANDO INSERTO NO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, §1º, I, DA CE/89 E DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO DO RI DESTA PODER. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 565/2008, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Casa Legislativa, mediante Mensagem nº 55/2008, de 14 de maio de 2008.

O projeto de lei em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 38.526.133,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil, cento e trinta e três reais), em favor da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Com arriro no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação da proposição legislativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental, para o primeiro turno.

### 2. Parecer do Relator

A proposta de lei vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria, em análise, encontra-se, conforme estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, na esfera de

iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista se tratar de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O projeto de lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa.

É mister salientar a justificativa apresentada na mensagem anexada ao projeto de lei, na qual reforça-se o objetivo de atender a Programas de Acesso à Educação de Qualidade, Alfabetização e Correção do Fluxo, Ordenamento de Modernização da Rede, Ensino Médio (Escola de Referência) e Valorização dos Profissionais de Educação.

Conforme enunciado no art. 2º do projeto de lei, em análise, os recursos necessários ao atendimento da despesa, nele mencionado, em igual importância, serão os provenientes da anulação da dotação específica mencionada no Anexo II da proposição.

Contudo, destaque-se, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública.”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que infundam eivas e embargos à consecução jurígena.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 565/2008, do Poder Executivo.

<b>Maviael Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>
--

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que, o Projeto de Lei Ordinária nº 565/2008, do Poder Executivo, deve ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de maio de 2008.</b>
---

**Presidente: José Queiroz.**

**Relator : Maviael Cavalcanti.**

**Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Carla Lapa, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino.**

## Indicações

## Indicação Nº 2377/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. Dr. João Bosco de Almeida**, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Presidente da COMPESA; ao **Ilmo. Sr. Dr. José Almir Cirilo**, DD. Secretário Executivo da Secretaria de Recursos Hídricos; ao **Ilmo. Sr. Sergio Torres**, DD. Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA Recife; ao **Ilmo. Sr. Marcone de Azevedo Soares**, DD. Gerente de Negócios do Agreste Central - COMPESA Caruaru; no sentido de enviarmos esforços necessários visando a **IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA NO LOTEAMENTO MORADA NOVA, NO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, EM BREJO DA MADRE DE DEUS; E NAS SEGUINTES LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE: LOTEAMENTOS ANTONIO BURGOS; ARMANDO ALEIXO DE BARROS; NOVA MORADA; NECO ARAGÃO e SÃO MIGUEL.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; aos **Exmos. Srs. Vereadores Dimas Pereira Dantas**, DD. Presidente, **Aguinaldo Xavier**, **Ernesto Maia**, **José Fernando Aragão**, **José Moura Filho** e **Rui José Medeiros Silva**; todos na Câmara Municipal de Vereadores; ao **Ilmo. Sr. João José da Silva**, DD. Supervisor Técnico da Agência de serviços - COMPESA Alto Capibaribe, a Av. José Moraes da Silva, 178, Centro; **Jornal A Cidade**, na pessoa do **Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; **Rádio Comunidade FM**, na pessoa do **Sr. Silvio José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; **Jornal Página Livre**, na pessoa do **Sr. Marcondes Moreno**, a Rua Sebastião Bastos, 231, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilmo. Sr. Dr. Neydson Eduardo Ferreira**, a Av. Cezário Aragão, 420, Cristóvão; **Ilmo. Sr. Adner Clímério**, a Rua Tereza Chagas, 620, Santa Tereza; **Ilmo. Sr. Ney Lima**, a Rua Maria Nogaia de Sousa, 67, Manoel Lucas; todos em Santa Cruz do Capibaribe; a **Rádio São Domingos**, nas pessoas dos **Srs. Fernando Amaral e Valdeir José de Almeida**, ambos a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus; a **Rádio Comunitária FM**, na pessoa do **Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro, Toritama.

<b>Justificativa</b>
<p>É de extrema necessidade a implantação de rede de distribuição no LOTEAMENTO MORADA NOVA, NO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, EM BREJO DA MADRE DE DEUS; E NAS SEGUINTES LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE: LOTEAMENTOS ANTONIO BURGOS; ARMANDO ALEIXO DE BARROS; NOVA MORADA; NECO</p>

ARAGÃO e SÃO MIGUEL. Com tal ação, o Governo do Estado proporcionará àqueles populações residentes e transeuntes o direito do acesso à água.

Por isso, solicitamos dos nobres Deputados a aprovação desta Indicação, por se tratar de justo pleito em prol do bem estar da sociedade.

**Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2008.**

<b>Antônio Figueiróa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 2378/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. MARCOS CÉSAR CRISPIM LIMA, Superintendente do DNIT-PE, no sentido de que sejam construídas lombadas na Av. Gen. Manoel Rabelo, em frente ao 14º Batalhão de Infantaria Motorizada - Socorro - Jaboatão dos Guararapes - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. MARCOS CÉSAR CRISPIM LIMA, Superintendente do DNIT-PE, Av. Engenheiro Antônio de Góis, 820 - Pina - CEP 51010-000 Recife-PE, e ao Tenente-Coronel FRANCISCO DJALMA CESSÉ DA SILVA, Comandante do 14º Batalhão de Infantaria Motorizada, na Av. Gen. Manoel Rabelo, 1950 - Socorro - Jaboatão dos Guararapes - CEP 54160-350 - PE.

<b>Justificativa</b>
É grande o movimento de pedestres que atravessam, sem nenhuma sinalização, a referida via, dirigindo-se às escolas ali existentes e cuja vida é posta em risco pelo excesso de velocidade dos veiculos que lá trafegam.
<b>Sala das Reuniões, em 20 de maio de 2008.</b>

<b>Coronel José Alves</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 2379/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um VEEMENTE APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário Estadual de Transportes, Deputado Sebastião Oliveira e ao Diretor Geral do DER: Dr. Eugênio Manoel do Nascimento Moraes, no sentido de que sejam adotadas providências urgentes visando a recuperação da pavimentação da PE – 028 Rodovia Vicente Pinzón, que liga a PE – 060 as Praias do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta Indicação, dê-se conhecimento ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário de Transportes, Deputado Sebastião Oliveira; ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PE, Dr. Eugênio Moraes; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Senhor Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo, CEP 54.500-000; ao Vereador Gesse Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº , Centro, Cabo/PE. , CEP: 54500-000 ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE., CEP. 54580-000; e ao Jornalista José Ambrósio dos Santos, Editor Geral do Jornal Tribuna Popular, com endereço na rua Prefeito José Alberto de Lima, 173-A, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-395.

<b>Justificativa</b>

A recuperação da pavimentação da PE – 028 Rodovia Vicente Pinzón, que liga a PE – 060 as Praias do Município do Cabo de Santo Agostinho, é uma providência que, salve melhor juízo, deve ser adotada URGENTEMENTE, por conta do grande número de irregularidades que existem ao longo da citada rodovia.

A PE – 028, proporciona aos moradores e turistas o acesso às belas praias de nossa Cidade e no estado de conservação atual, esse acesso poderá se tornar perigoso por conta dos inúmeros buracos no asfalto.

Diante do exposto, na qualidade de representante do Povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco, considerando-se a importância socioeconômica da PE – 028 para o turismo do Município do Cabo e conhecedores que somos do excelente trabalho que vem sendo realizado atualmente pelos que fazem a Secretaria de Transportes do Estado e o DER/PE, estamos apresentando esta proposição na esperança de que as autoridades acima nominadas atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2008.**

<b>Everaldo Cabral</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 2380/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Governador do Estado, Eduardo Campos, extensivo ao Secretário de Defesa Social, Sr. Servilho Silva de Paiva; ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson dos Santos e ao Comandante da 4º BPM/Caruaru - Ten. Cel. Sillas Sharamba, no sentido de tomarem providências para aparelhar o efetivo policial do Agreste para as rondas rotineiras nos **Sítios LAGOA DE TRÊS IRMÃOS, RAMADA, TRAPIÁ, BARRA DE CARAPOTÓS, BENTO, DOIS RIACHOS, PATOS E TANQUINHOS, todos localizados no município de Riacho das Almas.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Riacho das Almas, Sr. Mário da Mota Limeira Filho; ao Sr. Natanael Martins dos Santos na Rua Boa Viagem, nº 230, Petrópolis, Caruaru/PE.

<b>Justificativa</b>

A presente propositura visa chamar atenção das autoridades para a problemática de segurança que está ocorrendo no município de Riacho das Almas, mais especialmente nos **Sítios Lagoa de Três Irmãos, Ramada, Trapiá, Barra de Carapotós, Bento, Dois Riachos, Patos e Tanquinhos.**

A população do Distrito de Trapiá vem sentindo, no dia-a-dia, os efeitos da violência, havendo a necessidade de aparelhamento das polícias civil e militar, bem como aumento do efetivo policial no sentido de fazer frente aos marginais que vêm aterrorizando os moradores dos referidos sítios.

Sabemos que estão havendo ações por parte do Governo do Estado e de algumas prefeituras no combate à criminalidade e à violência generalizada; entretanto, não adianta haver viaturas e não haver pessoal disponível, e vice-versa.

**Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2008.**

<b>Miriam Lacerda</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 2381/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos, extensivo ao Secretário de Defesa Social, Sr. Servilho Silva de Paiva; ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson dos Santos e ao Comando de Polícia de Belo Jardim, no sentido de que sejam tomadas providências para **reforçar o policiamento ostensivo e motorizado** no município de São Caetano, mais especificamente na região onde ficam localizados os **SÍTIOS CAXINGÓ, JACARÉ E SANTA LUZIA,** nas margens do Rio Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Luiz Carlos Frazão na Rua Cel. Fernandes Soares Pontes Filho, nº 298, Pinheirópolis, Caruaru/PE.

<b>Justificativa</b>

Venho à tribuna nesta oportunidade para ser porta-voz dos moradores dos **SÍTIOS CAXINGÓ, JACARÉ E SANTA LUZIA,** todos localizados no município de São Caetano, nas margens do Rio Ipojuca.

Ocorre que os moradores das referidas localidades estão sofrendo as ações de marginais, especificamente alguns fugitivos do Presídio de Canhotinho, os quais vêm assaltando caminhões vindos da feira na estrada, escondendo-se nos próprios sítios, havendo notícias até de estupros.

Faz-se necessário que sejam destacados policiais para fazerem ronda e darem proteção à população residente nestas localidades.

**Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2008.**

<b>Miriam Lacerda</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 2382/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos, extensivo ao Secretário de Agricultura, Sr. Angelo Rafael, no sentido de que seja incluída no **“Programa do Leite”** a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO IPOJUCA,** a qual representa mais de 30 famílias residentes no **Distrito de Encruzilhada de São João, município de Bezerros.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Ipojuca, Sr. Sandro Marcelo da Silva na Rua Plácido Correia Lima, s/n, Encruzilhada de São João, Bezerros/PE, CEP:55660-000.

<b>Justificativa</b>

Reiteramos solicitação anteriormente encaminhada ao Governo do Estado, no sentido de que seja incluída no “Programa do Leite” a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Ipojuca.

A referida associação representa mais de 30 famílias, das quais, a maioria não possui renda suficiente para sua subsistência, necessitando do apoio do Estado, especialmente no que diz respeito às crianças e aos idosos que necessitam do leite como alimento complementar, ou mesmo, como base da parca alimentação que conseguem ter diariamente.

Toda a comunidade necessita da ajuda governamental e da devida inclusão no “Programa do Leite”.

**Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2008.**

<b>Miriam Lacerda</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 2383/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos, extensivo ao Secretário de Defesa Social, Sr. Servilho Silva de Paiva; ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson dos Santos e ao Comandante do 4º BPM/Caruaru, Ten.Cel. Sillas Sharamba, no sentido de tomarem as providências urgentes para **destacarem policiamento ostensivo para o Distrito de Encruzilhada de São João, no município de Bezerros.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Ipojuca, Sr. Sandro Marcelo da Silva na Rua Plácido Correa Lima, s/n - Encruzilhada de São João - Bezerros/PE, CEP:55660-000.

<b>Justificativa</b>

Venho à tribuna desta Casa, mais uma vez, para solicitar providências do Governo do Estado, através da Secretaria de Defesa Social, no sentido de destacar policiamento ostensivo para o Distrito de Encruzilhada de São João, no município de Bezerros. Segundo os moradores da referida localidade, há mais de oito (08) meses o posto policial está de portas fechadas, ocorrendo assaltos quase que diariamente, num crescente de horror para as

pessoas que ali vivem e circulam. E, por se encontrarem na divisa entre Caruaru e Bezerros, não havendo policiamento ostensivo, os bandidos se evadem para o Distrito de Encruzilhada de São João.

Necessário e urgente se faz que o Estado disponibilize o policiamento necessário para a referida localidade.

**Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2008.**

<b>Miriam Lacerda</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 2384/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim,** no sentido de enviar esforços visando a inclusão da **ASSOCIACAO DOS MORADORES MISTA DO BAIRRO DE BRASÍLIA TEIMOSA,** com endereço na Rua Espardate, nº 380, bairro de Brasília Teimosa, município do Recife/PE, no **PROGRAMA BALCÃO DE DIREITOS.**

**Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento** a Ilustríssima Senhora Presidente da **Associação dos Moradores Mista do Bairro de Brasília Teimosa, Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALVES,** com endereço na Rua Espardate, nº 380, bairro de Brasília Teimosa, município do Recife/PE.

<b>Justificativa</b>

O Bairro de Brasília Teimosa, com aproximadamente 50.000 (cinquenta mil) habitantes, integra a **Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS,** tratando-se de áreas de assentamentos habitacionais de população de baixa renda (média igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos). A comunidade carece desse **“Programa Balcão de Direitos”** sendo mais uma ação do nosso Governo, dentre os serviços oferecidos às comunidades em conjunto com a sociedade e outras instâncias governamentais, políticas públicas integradas na área de desenvolvimento social e direitos humanos que permitam transformar, de forma consciente e desejada, a realidade social dos pernambucanos em situação de vulnerabilidade e riscos. Essa atividade é uma das inúmeras ações que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos está realizando em prol do desenvolvimento social nas comunidades, visando resgatar a estima de **150(cento e cinquenta)** famílias da nossa comunidade do bairro de Brasília Teimosa, município do Recife/PE, garantido-lhes a emissão de **Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade, primeira e segunda vias de Certidão de Nascimento, Foto 3x4, além de Atendimentos Jurídicos,** reduzindo assim a carência no município, bem como lhes dando uma qualidade de vida melhor. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2008.**

<b>Barreto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 2385/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao **Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, ao Ilustríssimo Gerente de Prevenção e Articulação Comunitária, Dr. João Evangelista, ao Ilustríssimo Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária, Dr. Manoel Caetano Cysneiros, a Ilustríssima Gerente de Projetos da Secretaria Especial da Juventude e Emprego, Dra. Martha Kummer,** no sentido enviar esforços visando a inclusão da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES MISTA DO BAIRRO DE BRASÍLIA TEIMOSA,** com endereço na Rua Espardate, nº 380, bairro de Brasília Teimosa, município do Recife/PE, no **PROGRAMA DE AÇÕES PREVENTIVAS – PROJETO RESGATANDO CIDADANIA E JUVENTUDE ALERTA.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Ilustríssima Senhora **Presidente da Associação dos Moradores Mista do Bairro de Brasília Teimosa, Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALVES,** com endereço na Rua Espardate nº 380, bairro de Brasília Teimosa, município do Recife/PE.

<b>Justificativa</b>

O Bairro de Brasília Teimosa, com aproximadamente 50.000 (cinquenta mil) habitantes, integra a Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, tratando-se de áreas de assentamentos habitacionais de população de baixa renda (média igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos). O Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria de Defesa Social, em uma iniciativa de visão do futuro, criou o Programa de Ações Preventivas – Projeto Resgatando Cidadania e Juventude Alerta, com o objetivo principal a melhoria da qualidade de vidas das comunidades carentes. Através do Juventude em Alerta serão promovidos nas escolas locais, oficinas, palestras, capacitações, trilhas educativas, ciclos pedagógicos e rodas culturais para alunos do ensino Fundamental e Médio, além de profissionais e para comunidade em geral. No projeto Resgatando Cidadania, será desenvolvida uma ação cívico-social de estímulo à retirada dos principais documentos, tais como identidade, carteira de trabalho, carteira do idoso, além de atendimento médico. O projeto Juventude em Alerta busca diminuir o comportamento de risco dos jovens que tendem a ter baixa auto-estima. A iniciativa é fruto da parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura do município, propondo e mobilizando a sociedade e articulando parceria nesta luta, para que possamos proporcionar oportunidades para a juventude e seus familiares, contribuindo para a construção de um cidadão que conheça outras possibilidades através dos programas Juventude em Alerta e Resgatando Cidadania, assim construindo uma perspectiva de valorização da vida.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2008.**

<b>Barreto</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimentos

## Requerimento Nº 2075/2008

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumprido as formalidades regimentais, que seja realizada, no seio da Comissão de Saúde, uma audiência Pública nesta casa legislativa com data e local a serem definidos, destinado a um debate com o LAFEPÉ.

Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Airinho de Sá Carvalho, Presidente da Comissão de Saúde; Exmo. Sr. Luciano Vasquez, Presidente do LAFEPÉ, situado no Largo de Dois Irmãos, 1117 Dois Irmãos CEP: 52171-010 Fone: (81) - 3267.1100 Recife – Pernambuco; Exmo. Dr. Jorge Gomes, Secretario de Saúde do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>

Conforme entendimento com o Secretario de Saúde, Dr. Jorge Gomes, existem algumas informações e discussões acerca de fabricação e distribuição de medicamentos como também de convênios e parcerias que a Comissão de Saúde necessita de maiores informações para que juntos possamos colaborar com o bom andamento deste órgão.

Diante do exposto, venho através desse requerimento demonstrar a importância da Saúde Publica em nosso estado, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente requerimento.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2008**

<b>Doutora Nadeji</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento Nº 2076/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Congratulações a Primeira Igreja Batista de Jaboatão dos Guararapes** pela passagem dos seus 90 anos de fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor dessa proposição, dê-se conhecimento a:

**Exmo. Sr. Dr. Newton Carneiro DD. Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes,** com endereço a Av. General Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres/ Jaboatão dos Guararapes. Cep. 54410-100.

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Jaboatão dos Guararapes,** Vereador Luiz Carlos Matos e demais Vereadores, com endereço a Rua Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade / Jaboatão dos Guararapes / PE. Cep 54310-335.

**Pastor Natanael Cruz,** com endereço a Praça Santos Dumont, nº 32 – Centro / Jaboatão dos Guararapes. Cep 54.080-370.

<b>Justificativa</b>

A Primeira Igreja Batista em Jaboatão (PIBAJA) foi primeiro fundada em 1901, pelo missionário Pr. Salomão Luiz Ginsburg. A diretoria, então, ficou assim: Pastor Salomão Ginsburg, co-pastor Pedro Falcão, secretário Cândido Bezerra, tesoureiro Manuel Araújo. Desta feita, entretanto, a igreja teve pequena duração, tendo sido fechada por ausência de seus membros, em sua maioria comerciantes que se ocupavam aos domingos.

Nova tentativa foi feita por volta de 1908. O Dr. Antônio Neves de Mesquita, historiador batista, menciona a existência de uma Igreja Batista em terras da Usina Suassuna, trabalho também fundado por Salomão Ginsburg, em 1908. Pouco se sabe dessa Igreja, que, segundo o mesmo autor, fechou logo depois. Sabe-se ainda que nessa época houve grande perseguição à Igreja por parte dos padres. Só em 1915, como trabalho evangelístico da Igreja Batista do Moreno, a idéia de fundação começou a prosperar. Em 1917 foi comprado o terreno para a construção do templo. A PIBAJA foi definitivamente fundada em 29 de novembro de 1918. Seu primeiro pastor foi o Pr. Pedro Falcão, sucedido pelo Pr. Manuel Valentim. O Pr. José de Freitas Ramos, também bacharel em Direito, pastoreou a PIBAJA ainda na década de 20, sendo sucedido pelo Pr. Adrião Bernardo, baiano, assíduo colaborador do Jornal Batista e que depois se tornou deputado por São Paulo. O Pr. Manuel Tertuliano de Cerqueira, médico, conhecido como fundador de Igrejas no Pará, foi o sexto pastor da PIBAJA, transferindo-se depois para a Primeira Igreja Batista em São Paulo. Deste período da PIBAJA há poucas informações.

Na década de 30, possivelmente em 1937, assumiu o pastoreado o Pr. Eliezer Correia de Oliveira. O Pr. Eliezer era advogado e fundou a Escola Batista, ligada à PIBAJA. O Pr. Eliezer, que chegou a presidir a Convenção Batista de Pernambuco, pediu exoneração do pastorado na PIBAJA em 1949, partindo para o sul. Data dessa época o envio do primeiro seminarista da PIBAJA ao Seminário , o hoje, pastor Ernane Araújo. Ainda em 1949, assumiu o pastoreado da PIBAJA o Pr. José Florêncio Rodrigues, aqui ficando por três anos, quando decidiu dedicar-se ao Magistério. Professor do Seminário e também músico, o Pr. Florêncio dirigiu o Colégio Americano Batista durante 17 anos. O Pastor Merval de Souza Rosa assumiu o pastoreado da PIBAJA em 1954. O trabalho seguia sem grandes sobressaltos. O Pr. Merval deixou a PIBAJA em 1959, sendo sucedido pelo Pr. Dercílio Leão, que teve breve passagem por aqui, e pastoreava também a Igreja do Engenho Velho. Na gestão do Pr. Gamaliel Perruci, eminente músico batista, foi dado início a Campanha para a construção do Templo atual, sonho acalentado desde a gestão do Pr. Eliezer Correia. O evangelista e fundador de congregação, Pedro Luiz de Andrade, assumiu a Igreja até a posse do Pr. Manoel Nascimento Pereira de Souza, em 1971, o Pr. Manoel Nascimento foi quem inaugurou ao santuário atual, em 1976. O Pr. Natanael Menezes Cruz, atual pastor presidente da PIBAJA, assumiu a Igreja em 1982, neste período a PIBAJA organizou três novas Igrejas à partir de suas congregações: Lote 92 (Mangaré), Vista Alegre (Malvinas) e Vila Piedade (Socorro). Também nesta gestão foram construídos o Prédio de Educação Religiosa anexo à Igreja, a Casa do Anção, e o templo da Congregação Batista em Mundo Novo (Santo Aleixo), entre outros. Evangelista eloqüente, o Pr. Natanael Cruz coordenou várias Cruzadas de evangelização, das quais se destaca a Cruzada Franklin Graham, ocorrida em 2001 no Recife.

Atualmente contam-se quatro congregações: Mundo Novo (Santo Aleixo); Usina Jaboatão, e Cidades de Algodões e Betânia, no Sertão Pernambucano.

Assim, a PIBAJA segue o seu caminho, no afã de evangelizar Jaboatão e Pernambuco e fazer de cada um habitante um seguidor de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Diante o exposto solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação do presente requerimento.

**Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2008**

<b>Elina Carneiro</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento Nº 2077/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um **VOTO DE APLAUSO À PARÓQUIA DE NOSSO SENHOR BOM JESUS DOS AFLITOS E SÃO MIGUEL, POR SEUS 90 ANOS DE EXISTÊNCIA E PELA REALIZAÇÃO DO SEU 1º CONGRESSO EUCARÍSTICO, REALIZADO EM 25 DE MAIO DE 2008, EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

**Reverendíssimo Monsenhor José Heleno dos Santos**, na Casa Paroquial, Av. Padre Zuzinha, 116, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, CEP 55190-000

**Aos Exmos. Srs. Vereadores: Zilda Moraes, Francisco Ricardo Filho, José Manoel (Zezin Buxin), José Bezerra (Zé Minhoca), todos na Câmara Municipal de Vereadores;** Rua Manoel Rufino Melo, 100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

**CDL, na pessoa de Fábio Lopes, Presidente,** Rua Júlia Aragão, 249, bairro novo, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

**ASCONT, na pessoa de Rosângela de Souza Leão - Presidente,** na rua Marisa Neves, 154, 1º andar - São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

**ASCAP, na pessoa de Walmir Gomes Ribeiro, Presidente,** Av, 29 de Dezembro, 233, 1º andar, centro, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

**STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Capibaribe,** na pessoa de Enivaldo Alves de Lira, na rua João Balbino, 192, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

**Rádio Comunidade FM,** na pessoa de Jason Lagos, na Rua 13 de maio, nº. 50 Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

**Rádio Vale do Capibaribe AM,** na pessoa de Valdemar Inácio da Silva Filho, na rua Maria Santina, 200, lot. Polis Placas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

**Rádio 101,9 FM,** na pessoa de Melqui Lima, na Rua Manoel Bernardino, 47, centro, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

**Rádio São Domingos FM,** na pessoa de Valderi José de Almeida, na Rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151 - 1º andar - São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE.

**Jornal do Commercio; Diário de Pernambuco; e Editora Folha de Pernambuco,** todos neste Estado.

<b>Justificativa</b>
A Paróquia de Nosso Senhor Bom Jesus dos Afritos e São Miguel realizou, no último dia 25 de maio, seu 1º Congresso Eucarístico, em comemoração aos seus 90 anos de existência. Some-se a este evento a realização de procissões e missas, bem como a inauguração do Museu de Arte Sacra da paróquia, onde ficarão expostos itens de grande valor histórico, não só para a comunidade católica,mas para toda a população da População da Sulanca, com objetos de uso de grandes personalidades da cidade, como o querido Padre Zuzinha e o Padre Ibiapina. Mais de mil católicos compareceram à missa, realizada na Igreja de São Cristóvão, onde inaugurou-se ainda a praça de eventos da Igreja e exibiu-se um filme com a história da paróquia. Destaque-se aqui a importância da Paróquia de Senhor Bom Jesus dos Afritos e São Miguel, já que é mais antiga que o próprio município emancipado, e foi ao redor de sua Igreja Matriz que a cidade foi fundada e cresceu. Cabe ainda louvar a iniciativa da Igreja Católica do município em trazer sua história para o povo de Deus e de fortalecer a fé dos fiéis, dando seu exemplo de trabalho para a construção do reino de Deus. Diante do exposto, venho requerer este voto de aplauso e peço aos ilustres pares a aprovação deste requerimento. <p><b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2008</b></p>
<b>Edson Vieira</b> <b>Deputado</b>

# Requerimento Nº 2078/2008

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje, um VOTO DE PESAR, pelo falecimento de **JANDIRA DIAS MENEZES**, carinhosamente conhecida como **Janda Bione**, ocorrido na manhã do dia 18 de maio do corrente ano, de causa natural, em sua residência, na cidade de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada da pranteada extinta, na pessoa das suas irmãs, Ana Aparecida Menezes, Jacira Dias Menezes e Maria Luiza Dias Menezes, com endereço a Rua Agamenon Magalhães, nº 261, bairro do Livramento; ao Prefeito de Vitória de Santo Antão, Demetrius Lisboa e ao Ex-Prefeito José Aglailson Querálvares, com endereço à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 – Livramento; à Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Vereador José Geraldo Gomes de Araújo, com endereço à Praça Três de Agosto, nº 72; ao Informativo Cultural Básica, na pessoa de sua Diretora, Srª Wanessa Lima, com endereço à Rua Profª Bandeira nº 50, Livramento; à Rádio Cultural de Vitória, Caixa postal 180, ao Jornal “A VERDADE”, na pessoa do seu Diretor Geral, Ibirapuã Gonçalves, com endereço à Rua Marquês do Herval, nº 138, sala 101 – Livramento, todos em Vitória de Santo Antão – CEP: 55.600-000.

<b>Justificativa</b>
Nossa saudosa Janda Bione, era natural de Guaratinguetá, São Paulo, porém adotou Vitória de Santo Antão como seu segundo torrão natal, e com seu jeito simples e amável a todos conquistou. Nossa querida e inesquecível Janda Bione, faleceu em sua residência aos 55 anos de idade de morte natural. Foi sepultada no cemitério São Sebastião, localizado na cidade de Vitória de Santo Antão, deixando uma enorme saudade, aos familiares e amigos. Os amigos com quem conviveu fizeram questão de comparecer ao sepultamento, para prestar a última homenagem à amiga Jandira Dias Menezes, ou Janda Bione, como era carinhosamente conhecida. Jandira Menezes nutria pelo ex-prefeito José Aglailson, e seus descendentes uma verdadeira amizade, devido a esse sentimento o Prefeito à época José Aglailson, convidou-a para participar na Rádio Cultural, como locutora do programa Show da Tarde, daí onde surgiu seu nome artístico Janda Bione. Com sua capacidade e dinamismo Janda Bione foi convidada pelo Prefeito José Aglailson para assumir o cargo de Secretária Adjunta de Governo da Prefeitura de Vitória de Santo Antão, e em virtude do excelente desempenho com que norteava suas funções, conquistou muitos amigos. Também atuou no PSB de Vitória de Santo Antão, como primeira secretária. Pessoa conhecida e admirada na região, Janda Bione partiu, mas com toda certeza deixou para seus familiares e todos os que tiveram o prazer de conhecê-la um exemplo de vida de mulher trabalhadora.

Deixa, principalmente para sua família, com que compartilhou alegrias e aflições, e herança de toda sua experiência e de seu amor. Janda Bione se afasta do nosso meio com a consciência do dever cumprido, deixando vários ensinamentos a ser seguidos, pois teve aqui na terra uma trajetória digna. Que Deus, nosso Pai, possa recebê-la em seus braços, acolhendo-a em descanso e paz.

Deixo registrado nos anais da Casa de Joaquim Nabuco, uma homenagem póstuma a essa pessoa tão querida e de muitos amigos, que partiu para a morada eterna, deixando saudosos e inconsolável todos aqueles que tiveram o privilégio de com ela conviver.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2008</b>
<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<b>Requerimento Nº 2079/2008</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo *“Insegurança ronda até as riquezas brasileiras”*, de autoria do diretor geral do Colégio e da Faculdade Boa Viagem, Ary Avellar Diniz, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 24 de maio de 2008.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento com ao professor **Ary Avellar Diniz**, com endereço Rua Prof. Eduardo Wanderley Filho, 539 - Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-170.

<b>Justificativa</b>
O artigo em tela refere-se à invasão capitaneada por setores da sociedade e por estrangeiros em busca das nossas riquezas brasileiras, a exemplo das ocupações de propriedades públicas e privadas e das nefastas invasões na Amazônia. Tais iniciativas ferem o princípio constitucional da carta magna brasileira, precisamente no seu art. 5º: o direito de propriedade. Para o autor, cabe ao governo orientar, conduzir e proporcionar condições técnicas e ambientais à população que necessita de melhores condições de vida, em face da enorme disponibilidade de terra pertencente ao Incra, instituto vinculado o Ministério do Desenvolvimento Agrário. Concluindo, o ilustre autor defende que os brasileiros fiquem atentos quanto ao valor da sua terra natal, em virtude das nossas incomensuráveis riquezas.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

***“Insegurança ronda até as riquezas brasileiras!***
*A democracia, sustentável do estado de direito e da soberania nacional, evidentemente se torna plena e “gostosa” quando há verdadeira liberdade para falar, escrever e criticar, tudo inserido no sentimento do mais alto princípio de responsabilidade.*
*Pesquisa-se no Brasil: aqui se vive, realmente, um regime democrático? Se a democracia proporciona o direito de ir e vir, qual a probabilidade, hoje, de se ir e não vir?*
*Crimes e badernas ignominiosas estão acontecendo a tal ponto que o brasileiro, em qualquer cidade grande do seu país, se encontrar perplexo e indefeso: sem segurança para si e seus familiares. Até parece que o medo impõe o silêncio. Os lamentáveis fatos ocorridos em Pernambuco (1.400 homicídios de janeiro a abril deste ano - DP, 28/4/2008) vão juntar-se ao crime hediondo que vitimou a menina Isabella ou ao cometido pelo ex-cirurgião esquartejador Farah Jorge Farah. Nesse panorama, ainda se destacam, infelizmente, as imponderadas ocupações de propriedades públicas e privadas e as ousadas invasões da Amazônia.*

*O direito de propriedade é prescrito no art. 5.º da Constituição Federal. Como se admitirem as invasões da vale do Rio Doce, Aracruz Celulose, Monsanto, Syngenta, Caixa Econômica Federal, Congresso Nacional e outros locais? Quem quer terra, deve procurar a terra, e não, órgãos públicos e privados. Será que esses invasores, considerando a justa causa de morar, trabalhar e produzir, não descobriram Roraima, do tamanho de São Paulo, mas com 93% de sua área destinados somente ao índio? Há outros rincões no Brasil, a exemplo de 170 milhões de hectares pertencentes ao Incra e disponíveis para o governo, também favoráveis a assentamentos capazes de melhorar a vida das pessoas necessitadas. Cabe ao governo orientá-las, conduzilas e dar-lhes condições técnicas e ambientais de poder viver. Mas o que nos causa espécie é a invasão encabeçada por estrangeiros, inegavelmente atrás das imensas riquezas brasileiras, principalmente no Norte do país. E, por falar em Amazônia, viajemos sem escalas à reserva Raposa Serra do Sol, considerada conflitante e muito em evidência nos órgãos de comunicação do país, há poucos dias, depois do firme e austero pronunciamento do respeitável general Augusto Heleno, comandante da Amazônia. Este brasileiro defendeu corajosamente a soberania e a integridade nacionais, tudo amparado pela carta magna do Brasil. A imprensa se deteve mais em suas breves palavras, sem esclarecer o que de fato acontece naquela rica e preocupante extensão territorial, fronteiriça a outros países caracterizados por situação semelhante à do Brasil quanto à sua população indígena. Recentemente, o general Andrade Nery, membro do corpo de conferencistas especiais da Escola Superior de Guerra, tendo servido durante 20.000 horas na selva amazônica, colega de farda e íntimo de pensamento e idéias do general Augusto Heleno, participou no mês passado, no Rio de Janeiro, do Seminário “Amazônia Cobiçada e Ameaçada”.*
*Dentre outras verdades impactantes pronunciadas nesse encontro, o gen. Nery chamou a atenção para a grande variedade de minérios ali existente, com altíssimo valor estratégico, e para a cobiça internacional envolvendo aquela região. Por sua vez, a senadora Kátia Abreu, do Tocantins, no dia 18 de abril próximo passado, proferiu discurso na Câmara Alta, encorajando os brasileiros “a permanecerem atentos a todos os problemas nacionais e que o Brasil tem de ser visto como um todo, numa visão holística, de um país inteligente”.*
*O povo brasileiro necessita saber urgente o valor de sua terra natal.”*
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2008</b>
<b>Augusto Coutinho</b> <b>Deputado</b>
<b>Requerimento Nº 2080/2008</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo *“Honra ao Mérito”*, de autoria do deputado federal (PE) e vice-líder do Democratas na Câmara, Roberto Magalhães, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 25 de maio de 2008.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento deputado federal (PE) e vice-líder do Democratas na Câmara, **Roberto Magalhães**, com endereço Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gabinete 503 - Anexo IV, Brasília/DF, CEP: 70160-900.

<b>Justificativa</b>
O artigo em tela presta homenagem à personalidade pública de Marina Silva, que recentemente deixou o ministério do Meio Ambiente. A atitude da ex-ministra representa a sobrevivência dos valores do mérito em nossa sociedade, visto que não sucumbiu aos interesses de determinados setores políticos e classes econômicas. Neste contexto, o idealismo de Marina Silva, repercutido nacional e internacionalmente, vai ao encontro dos interesses relacionados ao bem comum, hoje fragilizado pelo desvio de poder, pelo tráfico de influência, entre outros, promovidos pelos maus políticos. Concluindo, o experiente autor defende que este episódio sirva de exemplo para o nosso Congresso Nacional, que recentemente teve desempenho aprovado por apenas 0,5% dos brasileiros.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

***“Honra ao mérito***
*O jornalista carioca Rubem Azevedo Lima, em sua coluna no Correio Braziliense da última segunda-feira, dia 18, exalta a ex-ministra Marina Silva pelo seu gesto digno de exoneração, com apoios nacional e internacional à sua gestão, comparando sua saída do governo com a de outros ministros de Lula que, segundo o articulista, o fizeram “sob investigação policial, indiciado ou suspeito de algum ato ilícito”.*
*Com a ressalva de que houve ministros que deixaram o governo para candidatar-se a cargos eletivos e outras razões livres de suspeitas, presto homenagem à Marina Silva.*
*Há muito tempo, leio diariamente notícias de suspeitas lançadas sobre políticos e empresários de cometerem ilícitudes contra os cofres públicos e ferirem os interesses da Nação. Em muitos casos, os acusados destroam de acesso livre ao Palácio do Planalto e circulam com prestígio nos gabinetes de diferentes escalões. Foi assim noscasos Waldomiro Diniz, Mensalão, Operação Navalha e, no mais recente episódio vexativo, o uso irregular de cartões corporativos. E por que exalto a ministra? Porque já não me parece haver no seio da sociedade respeito e admiração aos homens públicos que marcaram as suas vidas pela honestidade pessoal e austeridade no trato da coisa pública. Hoje, em um clima muito diferente, tem primazia a fortuna não importando a sua origem, a competência no tráfico de influência e o êxito a qualquer preço. Diante da incredulidade provocada pela escassez dos bons exemplos, vale rememorar conhecidas palavras de Rui Barbosa:*

*De tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto. (Senado Federal, RJ, Obras Completas, Rui Barbosa. v. 41, t. 3, 1914, p. 86)*

*Chego às vezes a pensar que nem mesmo o insigne jurista baiano, que condenava no início do século passado a leniência com a corrupção, imaginasse que ela seria, na primeira metade do século 20, árvore nascente a contrarstar com a floresta de malfeitos e desatinos que se expande hoje encoberta pelas brumas do populismo e do marketing, este não mais restrito aos períodos eleitorais, mas usado diuturnamente pelos governos à custa do erário público.*

*A repercussão do gesto da ministra, ao deixar a pasta do Meio-Ambiente, revela que os valores do mérito ainda sobrevivem latentes na sociedade brasileira. Isso tanto se manifesta verdadeiro em seu retorno ao Senado, quando lemos declarações e entrevistas cujas palavras são claras, não demonstram ressentimentos e diz coisas profundas ao afirmar que os derrotados de hoje poderão ser os vitoriosos do futuro. E pergunta: Quem estava certo? Os que aprisionaram Nelson Mandela por 28 anos ou ele próprio, que ajudou a libertar sua pátria do apartheid?*
*Na senadora e ex-ministra Marina Silva exalto, sobretudo, o idealismo. O Congresso Nacional - Câmara e Senado -, que, em recente pesquisa nacional, teve desempenho aprovado por apenas 0,5% dos brasileiros, tem muitas lições a tirar desse episódio que tanto sensibilizou o país.”*
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2008</b>
<b>Augusto Coutinho</b> <b>Deputado</b>
<b>Requerimento Nº 2081/2008</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja transcrito nos anais da Casa, o artigo “QUEM MATOU O PADRE HENRIQUE” do Jornalista Ivanildo Sampaio, veiculado no Jornal de Idéias, no dia 16 de abril a 15 de maio de 2008. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Jornalista Ivanildo Sampaio, Diretor de Redação do Jornal do Comércio, sito a Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro, Recife, PE, Cep.: 50040-100 e ao Instituto Dom Hélder Câmara - IDHeC, sito a Rua Henrique Dias, 208, Derby, Recife, PE, Cep.: 50070-140.

<b>Justificativa</b>
A importância deste artigo é a lembrança da morte de um ser que só lutou para ver a democracia em toda sua plenitude, mas, hoje ao completar 39 anos de sua morte, deparamos com essa impunidade, esse descaço com a vida humana. Padre Henrique era um vigário que trabalhava junto a Dom Hélder evangelizando os jovens para que esses não caissem na vida de coisas erradas, Padre Henrique não tinha inimigos, muito pelo contrário era querido, amado e estimado por todos. No momento em que a sociedade clama por justiça é importante lembrar assassinatos como esse que seus algozes não foram punidos.
<b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2008</b>
<b>Pedro Eurico</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2082/2008

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um Voto de Pesar, pelo falecimento do Sr. Antônio Bezerra da Silva, ocorrido no último dia 17 do mês em curso, na localidade de Gonçalo Ferreira do município de Caruaru/PE. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a toda família enlutada na pessoa do filho José Antônio Bezerra da Silva, com endereço na Av. Boa Viagem, Ed. Acrópolis, nº 2454, Apto. 1.101, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-000.

## Recife, 28 de maio de 2008

<b>Justificativa</b>
Faleceu no ultimo dia 17 de maio, no município de Caruaru, o Sr. Antônio Bezerra da Silva, pessoa muito querida e amada por todos, deixando amigos entristecidos por tão repentina partida. O velho guerreiro pernambucano, nascido na cidade de Bezerros, também era recifense, por amor a esta cidade. Em vida foi casado com a Sra. Iolanda Bezerra da Silva, com que vivera mais de 55 anos em perfeita harmonia, em uma união consagrada por Deus. Seu Antônio era um pai amigo, carinhoso com os filhos, um bom esposo e leal companheiro. Nós seus amigos, estamos consternados com sua repentina partida, porém não desesperados, porque sabemos ele estar desfrutando da Luz Eterna junto a Deus. Bravo Antônio Bezerra da Silva, o esteio de uma família honrada, trabalhadora e honesta. Ele já se foi, mas deixou para o consolo dos filhos e a companheira de todas as horas, uma mulher forte, tão guerreira quanto ele, D. Iolanda Bezerra da Silva. Deixou ainda uma prole numerosa lutando neste mundo efêmero, cheio de surpresas, perante as quais nós podemos desanimar. Além da esposa D. Iolanda, netos e bisneto, seus 11 filhos formavam uma verdadeira constelação de estrelas. São eles: João Bezerra, José Bezerra, Maria Bezerra, Margarida Bezerra, Esmaralda Bezerra, Pedro Bezerra, in memorian, Madalena Bezerra, Arlindo Bezerra, Nelson Bezerra, Ledivaldo Bezerra e Guilhermina Bezerra, todos pesarosos, porém, conformados com os desígnios de Deus.

Seu Antônio nos deixou agradáveis lembranças, verdadeira lição de carinho e amor, o que nos faz lembrar as palavras de “Santo Agostinho”. “A morte não é nada eu somente passei para o outro lado do caminho. Eu sou eu, vocês são vocês o que eu era para vocês, eu continuarei sendo. Me dêem o nome que vocês sempre me deram, falem comigo como vocês sempre fizeram. Vocês continuam vivendo no mundo das criaturas, eu estou vivendo no mundo do Criador. Não utilizem um tom solene ou triste, continuem a rir daquilo que nos fazia rir juntos. Rezem, sorriam, pensem em mim. Rezem por mim. Que meu nome seja pronunciado como sempre foi, sem ênfase de nenhum tipo. Sem nenhum traço de sombra ou tristeza. A vida significa tudo o que ela sempre significou, o fio não foi cortado, porque eu estaria fora de seus pensamentos, agora que estou apenas fora de suas vistas?!?! Eu não estou longe, apenas estou do outro lado do Caminho... Vocês que aí ficaram, sigam em frente, a vida continua, linda e bela como sempre foi.”

Diante deste relato, nos solidarizamos com toda a família enlutada e em tempo solicitamos dos demais integrantes desta Casa do povo pernambucano a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2008</b>
<b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b>
<b>Augusto Coutinho.</b>

## Requerimento Nº 2083/2008

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que os Projetos de Lei Ordinária nºs 462/2008 e 471/2008, de autoria do deputado Raimundo Pimentel e da deputada Terezinha Nunes, respectivamente, tramitem em conjunto.

<b>Justificativa</b>
Na qualidade de relator das matérias em tela, venho, por meio deste requerimento, solicitar a tramitação conjunta, visto que são correlatas, ou seja, buscam alcançar o mesmo objetivo, que é o de garantir aos estudantes dos cursos pré-vestibulares o direito à carteira de estudante e, conseqüentemente, ao benefício do abatimento de 50% (cinquenta) por cento sobre o preço de passagens do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Estado de Pernambuco.
<b>Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2008</b>
<b>Augusto Coutinho</b> <b>Deputado</b>
<b>DEFERIDO</b>

<b>Errata</b>
<b>ERRATA</b>
<b>Na Ordem do Dia de 27 de maio de 2008</b>

<b>Onde se lê:</b> Quinquagésima Oitava
<b>Leia-se:</b> Quinquagésima Nona

<b>Portaria</b>
<b>PORTARIA Nº 574/08</b>

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Art.2º da Lei nº 11.424, de 07/01/97 e nos termos do Ato 210/ 95, do Presidente deste Poder,

**RESOLVE:** designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, **ROMERO PESSOA GUERRA - Suplente**, em substituição a servidora **MARIA JOSEANA LOPES DE AMORIM**, a partir de 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99.

<b>Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco. Em 27 de maio de 2008.</b>
<b>Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário